



COMPANHIA  
PORTUGUESA  
DE  
RESSEGUROS  
SA

# Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

# 2022

*Certificado por ROC e Atuário Responsável*

# Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Síntese</b> .....   | <b>3</b>  |
| <b>A. Atividades e Desempenho</b> .....  | <b>10</b> |
| A.1. Atividades .....  | 11        |
| A.2. Desempenho da subscrição .....  | 14        |
| A.3. Desempenho dos investimentos .....  | 19        |
| A.4. Desempenho de outras atividades .....   | 22        |
| A.5. Eventuais informações adicionais .....  | 22        |
| <b>B. Sistema de Governação</b> .....  | <b>23</b> |
| B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação .....  | 24        |
| B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade .....  | 29        |
| B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência .....                               | 31        |
| B.4. Sistema de controlo interno .....   | 33        |
| B.5. Função de Auditoria Interna .....   | 34        |
| B.6. Função Atuarial .....   | 35        |
| B.7. Subcontratação .....  | 36        |
| B.8. Eventuais informações adicionais .....  | 36        |
| <b>C. Perfil de Risco</b> .....  | <b>37</b> |
| C.1. Risco específico de seguros .....   | 40        |
| C.2. Risco de mercado .....  | 43        |
| C.3. Risco de crédito .....  | 45        |
| C.4. Risco de liquidez .....   | 45        |
| C.5. Risco operacional .....   | 46        |
| C.6. Outros riscos materiais .....   | 46        |
| C.7. Eventuais informações adicionais .....  | 47        |
| <b>D. Avaliação para efeitos de Solvência</b> .....  | <b>49</b> |
| D.1. Ativos .....  | 50        |
| D.2. Provisões técnicas .....  | 54        |
| D.3. Outras responsabilidades .....  | 57        |
| D.4. Métodos alternativos de avaliação .....   | 58        |
| D.5. Eventuais informações adicionais .....  | 58        |
| <b>E. Gestão de Capital</b> .....  | <b>59</b> |
| E.1. Fundos próprios .....   | 60        |
| E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo .....   | 63        |
| E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência ..... | 64        |
| E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado .....   | 64        |
| E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência .....               | 64        |
| E.6. Informações relativas aos impostos diferidos .....  | 65        |
| E.7. Eventuais informações adicionais .....  | 65        |
| <b>Anexos</b> .....  | <b>66</b> |
| Anexo - Informação quantitativa  |           |
| Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável  |           |
| Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas  |           |

# Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa<sup>1</sup> a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

## ATIVIDADES E DESEMPENHO

A atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. esteve sobretudo circunscrita à gestão do “*Run-Off*” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

No contexto económico de crescente globalização levou a que em 2012 a CPR, tivesse alargado o âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo ano após ano a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às seguradoras do Grupo.

Em 2022, o resultado Técnico Não Vida (antes da atividade financeira) foi de 717 mil euros, o que representa uma melhoria significativa face a 2021 refletindo a redução da taxa de sinistralidade e o contributo favorável de Outras Provisões Técnicas.

O total de custos por natureza a imputar atingiu 179 mil euros, representando um aumento de 1% face ao ano anterior, uma evolução inferior à inflação verificada contribuindo igualmente para a melhoria do resultado líquido.

As provisões técnicas líquidas de resseguro atingiram 1,8 milhões de euros, um decréscimo de 11% face a 2021.

O Resultado Líquido da CPR atingiu o montante de 725 mil euros no final do exercício de 2022, representando um acréscimo de 4% face ao ano anterior, refletindo o maior contributo do Resultado Técnico.

O capital próprio atingiu o montante de 14,4 milhões de euros, um valor semelhante ao ano anterior refletindo, por um lado, o resultado líquido do exercício e a não distribuição de dividendos e, por outro lado, a redução da reserva de reavaliação.

Em 2022, os proveitos da atividade financeira registaram um acréscimo de 2%, atingindo 214 mil euros. Esta evolução favorável fica a dever-se ao maior montante de rendimentos e à reversão de imparidades que permitiram superar o agravamento do saldo de valias face ao ano anterior.

## SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

---

<sup>1</sup> A informação relativa a montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento dessas mesmas partes.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Direção de *Compliance*; Direção de Auditoria.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da CPR assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

No caso concreto da CPR, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

## PERFIL DE RISCO

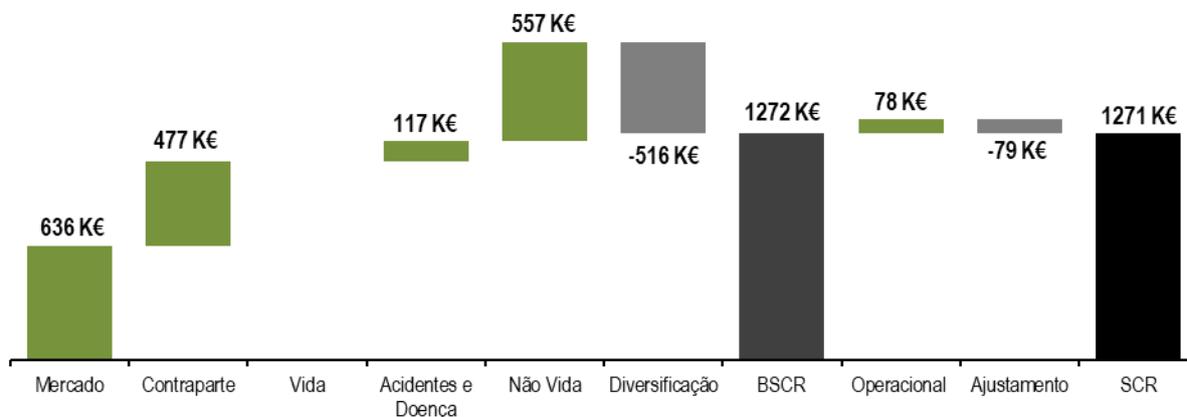
A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte:

## Composição SCR 2022



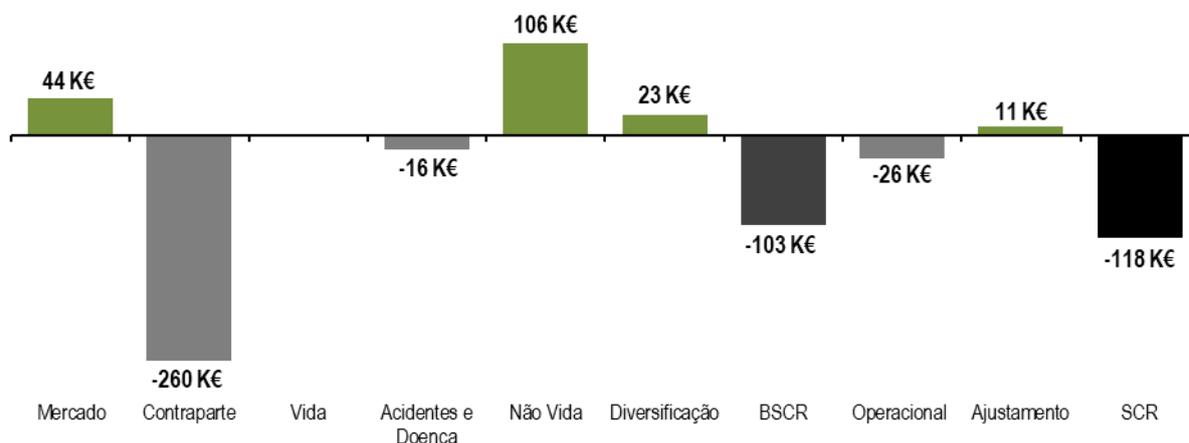
Deste requisito, destaca-se o risco de mercado e o risco de contraparte.

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão. Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um decréscimo do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 118 mil de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2021.

## Variação SCR 2021-2022



Da evolução registada, destaca-se:

- O aumento do risco de crédito da contraparte, que resulta maioritariamente dos montantes relativos a depósitos, nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos assume um peso significativo, e a contas a receber;
- O aumento do risco específico de seguros de não vida, que resulta do incremento dos prémios e das reservas essencialmente provocado pelos ramos Marítimo, Aéreo e Transportes e Incêndio.

## AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

| Ativo                     | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|---------------------------|---------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos financeiros        | 13.632        | 13.673                    | -41         | 13.941                    |
| Ativos imobiliários       | 0             | 0                         | 0           | 0                         |
| Outros ativos             | 3.350         | 3.341                     | 9           | 3.457                     |
| Recuperáveis de resseguro | 799           | 976                       | -177        | 1.417                     |
| <b>Total</b>              | <b>17.781</b> | <b>17.990</b>             | <b>-209</b> | <b>18.815</b>             |

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

### *Organismos de investimento coletivo*

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para solvência II foi possível considerar o valor de final do ano, entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

### *Recuperáveis de resseguro*

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2021 e 2022, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Não Vida e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|-------------------|--------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Não Vida          | 2.367        | 2.491                     | -124        | 3.079                     |
| Saúde – NSLT      | 331          | 314                       | 17          | 512                       |
| <b>Total</b>      | <b>2.698</b> | <b>2.805</b>              | <b>-107</b> | <b>3.591</b>              |

As principais diferenças resultam da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Passivo                  | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|--------------------------|--------------|---------------------------|-----------|---------------------------|
| Outras responsabilidades | 748          | 748                       | 0         | 789                       |
| <b>Total</b>             | <b>748</b>   | <b>748</b>                | <b>0</b>  | <b>789</b>                |

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de passivos:

*Passivos por impostos diferidos*

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2021 e 2022, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

GESTÃO DE CAPITAL

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

|   | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|---|---------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos                                    | 17.781        | 17.990                    | -209        | 18.815                    |
| Provisões Técnicas                        | 2.698         | 2.805                     | -107        | 3.591                     |
| Outras responsabilidades                  | 748           | 748                       | 0           | 789                       |
| <b>Excedente do ativo sobre o passivo</b> | <b>14.335</b> | <b>14.437</b>             | <b>-102</b> | <b>14.435</b>             |

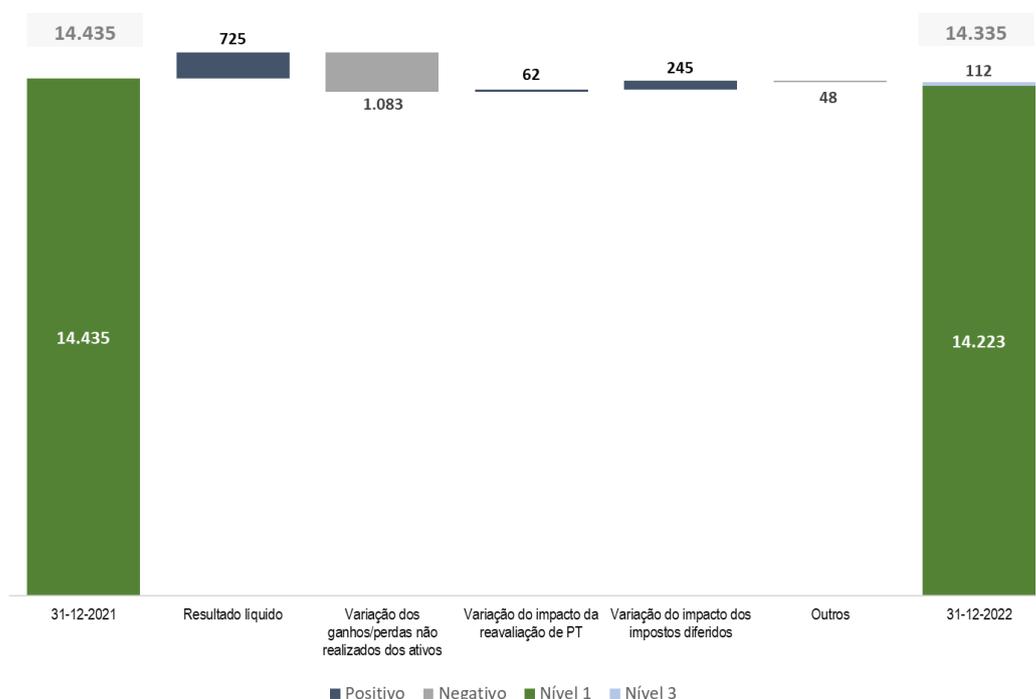
Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Companhia possui fundos próprios complementares, Nível 3, no valor de 112 mil euros, encontrando-se os fundos próprios base classificados em Nível 1.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

|              | Fundos próprios disponíveis para satisfazer |                  |               |                  | Fundos próprios elegíveis para satisfazer |                  |               |                  |
|--------------|---|------------------|---------------|------------------|---|------------------|---------------|------------------|
|              | SCR   | SCR ano anterior | MCR           | MCR ano anterior | SCR                                       | SCR ano anterior | MCR           | MCR ano anterior |
| Nível1       | 14.223                                      | 14.435           | 14.223        | 14.435           | 14.223                                    | 14.435           | 14.223        | 14.435           |
| Nível 2      | 0   | 0                | 0             | 0                | 0   | 0                | 0             | 0                |
| Nível 3      | 112   | 0                | 0             | 0                | 112                                       | 0                | 0             | 0                |
| <b>Total</b> | <b>14.335</b>                               | <b>14.435</b>    | <b>14.223</b> | <b>14.435</b>    | <b>14.335</b>                             | <b>14.435</b>    | <b>14.223</b> | <b>14.435</b>    |

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhares de euros):



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

|     | Valores em milhares de euros |                                    |                    |                                 |
|-----|------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
|     | Requisitos de Capital        | Requisitos de Capital ano anterior | Rácio de Cobertura | Rácio de Cobertura ano anterior |
| SCR | 1.271                        | 1.389                              | 1127,88%           | 1039,31%                        |
| MCR | 3.600                        | 3.600                              | 395,10%            | 400,96%                         |

O crescimento no rácio de cobertura do SCR resulta da redução dos fundos próprios ter sido proporcionalmente inferior à redução ocorrida nos requisitos de Capital. O rácio de cobertura do MCR apresenta um decréscimo, justificado pela redução dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital mínimo, já que o requisito de capital se manteve constante.

A Companhia continua a monitorizar o conflito na Ucrânia, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

# A. Atividades e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2021.

---

## A.1. Atividades

### A.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR” ou “Companhia”), com sede em Lisboa, Portugal, no Largo do Calhariz n.º 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Companhia no ano de 2022 prosseguiu a sua política de suporte às seguradoras do Grupo Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), traduzindo-se numa crescente aceitação de risco. Simultaneamente, foi dada continuidade à gestão da carteira de run-offs, negócios subscritos anteriormente a 2003 e já findos, contudo com responsabilidades ainda em suspenso. Visando a extinção deste passivo técnico prosseguiu-se junto das cedentes com as negociações, não obstante as alterações de concentração ocorridas no mercado português em 2022, que tendencialmente adiam a análise das propostas de acordos de comutação.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade via Longrun Portugal, SGPS, S.A.(“Longrun”), a CPR passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd.

### A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

### A.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2022, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC, n.º 1579, registada na CMVM sob o n.º 20161189.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 30 de março de 2021 para exercer funções até ao final do triénio 2021/2023.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. presta recorrentemente o seguinte serviço exigido por lei:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.
- Parecer sobre a adequação da política de remuneração, nos termos do n.º 4 do art.º 90 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

Para além do trabalho acima exigido, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta, de forma recorrente, outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

#### A.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da CPR a 31 de dezembro de 2021, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

| Acionista                               | Número de Ações  | % Capital Social | % Direitos de Voto |
|---|------------------|------------------|--------------------|
| Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. | 1.500.000        | 100%             | 100%               |
| <b>Total</b>                            | <b>1.500.000</b> | <b>100%</b>      | <b>100%</b>        |

Em 31 de dezembro de 2022, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

#### A.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

O Grupo Fidelidade tem hoje uma posição de liderança no mercado segurador português, complementada por uma presença internacional com elevado potencial.

Opera no mercado nacional de seguros através de cinco companhias: Fidelidade, Multicare, Fidelidade Assistência, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguros.

No mercado internacional atua através de sucursais e subsidiárias em diversos países, nomeadamente Angola, Cabo Verde, Macau, Perú, Bolívia, Paraguai, Chile, Moçambique e Liechtenstein.

No que diz respeito à Área Seguradora:



**30,1%**

DO NEGÓCIO DA FIDELIDADE ESTÁ FORA DE PORTUGAL



**13**

PAÍSES, INCLUINDO PORTUGAL



**8.003<sup>5</sup>**

COLABORADORES

#### LATAM

Perú  
Bolívia  
Paraguai  
Chile



#### EUROPA

Portugal  
Espanha  
França  
Liechtenstein



#### ÁFRICA

Angola  
Moçambique  
Cabo Verde

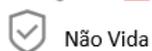


#### ÁSIA

Macau  
China



Vida



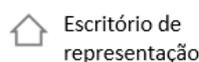
Não Vida



Subsidiária



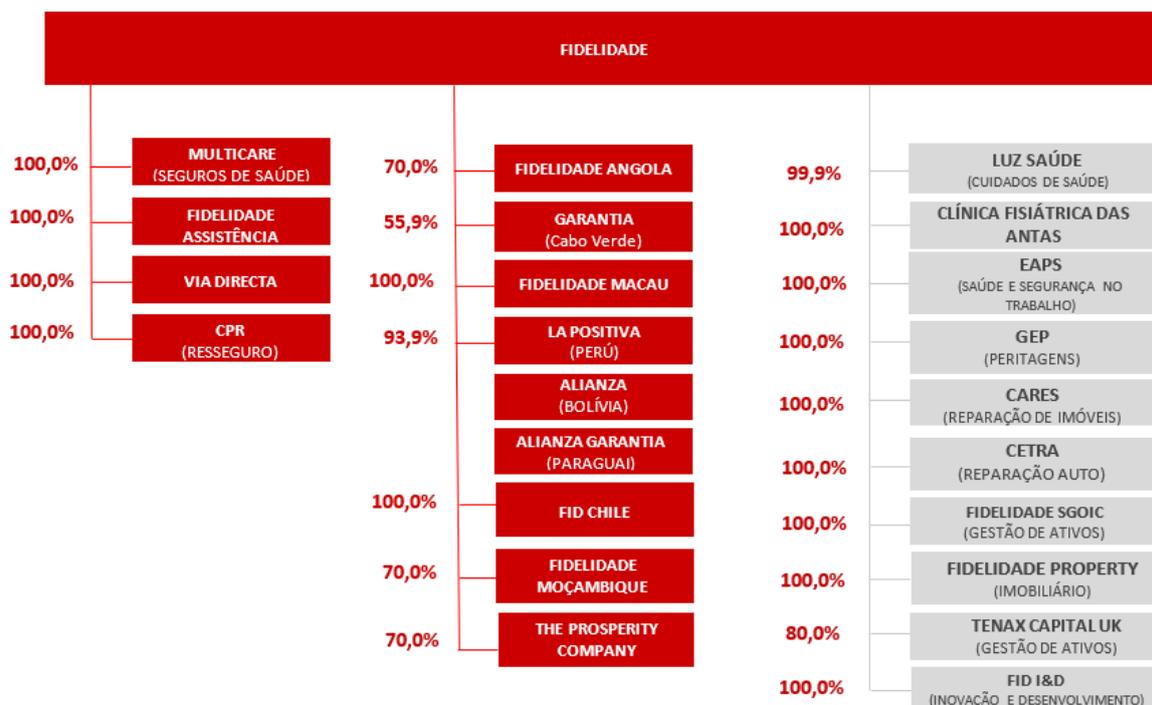
Sucursal



Escritório de representação

Por outro lado, o Grupo Fidelidade detém subsidiárias e participações estratégicas em empresas de prestação de serviços complementares aos seguros (e.g.: Grupo Luz Saúde, CETRA, EAPS, Fidelidade Property, Tenax, etc.), que se enquadram na estratégia de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor, permitindo posicionar o Grupo Fidelidade como um grupo de prestação de serviços globais associados à proteção das pessoas.

As principais empresas que constituem o Grupo Fidelidade são as seguintes:



#### A.1.6. Síntese de acontecimentos 2022

A atividade da CPR esteve sobretudo circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

O contexto económico de crescente globalização levou a que em 2012 a CPR, tivesse alargado o âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo ano após ano a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às seguradoras do Grupo.

A CPR tem, assim, como objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida em Portugal bem como no estrangeiro. Para além da gestão do portfolio existente, a empresa tem vindo a aproveitar algumas oportunidades de novo negócio que decorrem, em grande medida, da sua inclusão no âmbito do Grupo Fidelidade. Os riscos com exposição catastrófica estão excluídos do seu âmbito de aceitação, salvo os constantes no Tratado de Acidentes Pessoais.

No que respeita à atividade com origem em Portugal, a CPR subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos tratados da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente em Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excepcional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. aos seus grandes clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência, a percentagem retida pela Companhia nestes casos é residual.

A CPR subscreve igualmente os Tratados de Retenção da Fidelidade Espanha, nomeadamente Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel. As carteiras em apreço são objeto de uma monitorização regular relativamente à estrutura da carteira versus os capitais seguros, assim como o comportamento estatístico e a evolução da sinistralidade.

Aceita 5% ao abrigo de um Tratado quota share de aquacultura cuja cedente é a sucursal da Fidelidade Espanha.

Relativamente à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., com sede em Maputo, República de Moçambique, a CPR subscreve um Tratado de *Stop Loss*, para o ramo de Doença em que o risco retido pela Companhia é o compreendido entre os limites 140% e 150% de sinistralidade. Aceita ainda 5% dos Tratados de *Surplus* de Incêndio/Multirriscos e Engenharia.

Em 2020 a CPR subscreveu Tratados não proporcionais para proteção da retenção da sucursal de Moçambique, nomeadamente: Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho, Responsabilidades, Automóvel, Marítimo e Mercadorias Transportadas.

Em 2021 aceitou um Tratado de quota share de aviação à Sucursal de França.

## A.2. Desempenho da subscrição

### A.2.1. Evolução do mercado segurador português

Em Portugal, o crescimento económico foi marcado, no primeiro trimestre de 2022, por uma recuperação da crise pandémica, mas foi perdendo dinamismo ao longo do ano, à medida que se fizeram sentir os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, bem como da subida dos preços e das taxas de juro.

Apesar do contexto difícil, o PIB português registou um crescimento de 6,8% em 2022, acima do ritmo de 5,5% verificado em 2021. O aumento da inflação foi generalizado e impactado por pressões externas que fizeram subir o nível geral de preços, principalmente nos produtos energéticos e alimentares, elevando a inflação para 8,1% em 2022 (0,9% em 2021). A consequente redução do poder de compra das famílias conduziu a um arrefecimento da economia, devido a uma maior incerteza por parte dos agentes económicos. Por sua vez, a taxa de desemprego manteve-se em níveis historicamente baixos (fixando-se nos 5,9% em 2022, o que representa um decréscimo de 0,7pp face a 2021).

Em 2022, o setor segurador registou um decréscimo face ao ano anterior, com a produção total a ser afetada pelo contexto económico de inflação e taxas de juro elevadas. O mercado segurador encerrou o ano de 2022 com valor total de prémios brutos de 12,1 biliões de euros, um decréscimo de 9,5% face a 2021 refletindo a evolução do segmento Vida (-21,8% para 6,0 biliões de euros). Por outro lado, o segmento Não-Vida continuou a sua trajetória de crescimento tendo registado um montante de prémios de 6,0 biliões de euros, mais 7,4% que em 2021.

### Mercado Segurador Português



Unidade: milhões de euros

Fonte: ASF

A diminuição da produção no segmento Vida deveu-se, sobretudo, à componente de Vida Financeiro, em particular ao nível dos produtos *Unit-Link*. Apesar do contexto económico de aumento de taxas de juro, que se começou a fazer sentir no segundo semestre de 2022, a perda de rendimento provocada pela inflação e a instabilidade nos mercados financeiros impactou negativamente esta tipologia de produtos financeiros. Esta evolução contrasta com o aumento de prémios verificado em 2021, que beneficiou de níveis elevados da taxa de poupança das famílias face aos anos pré-pandemia, refletindo a incerteza face à evolução da situação económica ainda em contexto de pandemia.

Por sua vez, a produção do segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, voltando a ganhar maior tração quando comparado com o crescimento verificado no ano anterior, maioritariamente fruto da recuperação da atividade económica.

Neste segmento, importa destacar, a evolução positiva registada no ramo Saúde (+11,8%), numa altura que a população está cada vez mais sensibilizada para a necessidade de complementar os serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento permitiu que o ramo Saúde consolidasse o seu posicionamento como segundo maior ramo do segmento Não-Vida, com a produção de seguro direto a ascender a 1.156 milhões de euros.

### Não-Vida: Prémios Brutos

|                         | Prémios Brutos |              |             |
|-------------------------|----------------|--------------|-------------|
|                         | 2021           | 2022         | Var         |
| <b>Não-Vida</b>         | <b>5.621</b>   | <b>6.039</b> | <b>7,4%</b> |
| Automóvel               | 1.894          | 1.966        | 3,8%        |
| Saúde                   | 1.034          | 1.156        | 11,8%       |
| Acidentes de Trabalho   | 965            | 1.027        | 6,4%        |
| Incêndio e Outros Danos | 1.000          | 1.074        | 7,4%        |
| Outros                  | 728            | 816          | 12,0%       |

Unidade: milhões de euros

Fonte: ASF

#### A.2.2. Desempenho da CPR

Em 2022, o resultado Técnico Não Vida (antes da atividade financeira) foi de 717 mil euros, o que representa uma melhoria significativa face a 2021 refletindo a redução da taxa de sinistralidade e o contributo favorável de Outras Provisões Técnicas.

Valores em milhares de euros

| Resultado Técnico Não Vida                      | 2022       | 2021      |
|---|------------|-----------|
| Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro        | 1.325      | 821       |
| Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro      | -332       | -588      |
| Custos e Gastos de Exploração Líquidos          | -289       | -221      |
| Outras Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro | 13         | -14       |
| <b>Total</b>                                    | <b>717</b> | <b>-3</b> |

O total de custos por natureza a imputar atingiu 179 mil euros, representando um aumento de 1% face ao ano anterior, uma evolução inferior à inflação verificada contribuindo igualmente para a melhoria do resultado líquido.

Valores em milhares de euros

| Custos por Natureza a Imputar     | 2022       | 2021       |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Custos com Pessoal                | 32         | 33         |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 139        | 138        |
| Outros                            | 7          | 6          |
| <b>Total</b>                      | <b>179</b> | <b>177</b> |

As provisões técnicas líquidas de resseguro atingiram 1,8 milhões de euros, um decréscimo de 11% face a 2021 conforme se detalha no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

| Provisões Técnicas Líquidas de Retrocessão | 2022         | 2021         |
|--|--------------|--------------|
| Provisão para Prémios Não Adquiridos       | 120          | 210          |
| Provisão para Sinistros Não Vida           | 1.672        | 1.782        |
| Provisão para Riscos em Curso              | 16           | 28           |
| <b>Total</b>                               | <b>1.807</b> | <b>2.021</b> |

O Resultado Líquido da CPR atingiu o montante de 725 mil euros no final do exercício de 2022, representando um acréscimo de 4% face ao ano anterior, refletindo a maior contribuição do Resultado Técnico.

Valores em milhares de euros

| Resultado Líquido              | 2022       | 2021       |
|--------------------------------|------------|------------|
| Resultado Líquido do Exercício | 725        | 695        |
| <b>Total</b>                   | <b>725</b> | <b>695</b> |

O capital próprio atingiu o montante de 14,4 milhões de euros, um valor semelhante ao ano anterior refletindo, por um lado, o resultado líquido do exercício e a não distribuição de dividendos e, por outro lado, a redução da reserva de reavaliação.

### A.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

| Classe de negócio Saúde – NSLT                  | Seguro despesas médicas | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Total      | Ano anterior |
|---|-------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------|--------------|
| <b>Prémios emitidos</b>                         |                         |                                |                              |            |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 110                     | 47                             | 132                          | 289        | 233          |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 97                      | 0                              | 0                            | 97         | 74           |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>13</b>               | <b>47</b>                      | <b>132</b>                   | <b>192</b> | <b>159</b>   |
| <b>Prémios adquiridos</b>                       |                         |                                |                              |            |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 110                     | 41                             | 132                          | 283        | 232          |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 97                      | 0                              | 0                            | 97         | 75           |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>13</b>               | <b>41</b>                      | <b>132</b>                   | <b>186</b> | <b>157</b>   |
| <b>Sinistros ocorridos</b>                      |                         |                                |                              |            |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 2                       | -52                            | -79                          | -129       | -3           |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 0                       | 0                              | -104                         | -104       | -12          |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>2</b>                | <b>-52</b>                     | <b>25</b>                    | <b>-25</b> | <b>9</b>     |
| <b>Alterações noutras provisões técnicas</b>    |                         |                                |                              |            |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 0                       | 0                              | 0                            | 0          | 0            |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>0</b>                | <b>0</b>                       | <b>0</b>                     | <b>0</b>   | <b>0</b>     |
| <b>Despesas efetuadas</b>                       |                         |                                |                              |            |              |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>1</b>                | <b>7</b>                       | <b>16</b>                    | <b>24</b>  | <b>23</b>    |

Valores em milhares de euros

| Classe de negócio Não Vida                      | Seguro RC automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro RC geral | Total        | Ano anterior |
|---|---------------------|--|---|--------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>Prémios emitidos</b>                         |                     |  |   |                                |                 |              |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 151                 | 106                                    | 415   | 754                            | 102             | 1.528        | 1.659        |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 0                   | 0                                      | 0   | 499                            | 9               | 508          | 763          |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>151</b>          | <b>106</b>                             | <b>415</b>                                    | <b>255</b>                     | <b>93</b>       | <b>1.020</b> | <b>896</b>   |
| <b>Prémios adquiridos</b>                       |                     |  |   |                                |                 |              |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 151                 | 95                                     | 580   | 808                            | 85              | 1.719        | 1.901        |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 0                   | 0                                      | 0   | 570                            | 9               | 579          | 1.237        |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>151</b>          | <b>95</b>                              | <b>580</b>                                    | <b>238</b>                     | <b>76</b>       | <b>1.140</b> | <b>664</b>   |
| <b>Sinistros ocorridos</b>                      |                     |  |   |                                |                 |              |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | -44                 | -35                                    | 186   | 387                            | 117             | 611          | 1.014        |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 2                   | -3                                     | 0   | 256                            | -1              | 254          | 435          |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>-46</b>          | <b>-32</b>                             | <b>186</b>                                    | <b>131</b>                     | <b>118</b>      | <b>357</b>   | <b>579</b>   |
| <b>Alterações noutras provisões técnicas</b>    |                     |  |   |                                |                 |              |              |
| Valor bruto - Atividade direta                  | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite     | 0                   | 0                                      | 0   | -13                            | 0               | -13          | 14           |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| Parte dos resseguradores                        | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0            | 0            |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>0</b>            | <b>0</b>                               | <b>0</b>                                      | <b>-13</b>                     | <b>0</b>        | <b>-13</b>   | <b>14</b>    |
| <b>Despesas efetuadas</b>                       |                     |  |   |                                |                 |              |              |
| <b>Líquido</b>                                  | <b>46</b>           | <b>8</b>                               | <b>128</b>                                    | <b>48</b>                      | <b>37</b>       | <b>267</b>   | <b>201</b>   |

### A.3. Desempenho dos investimentos

Em 2022, os proveitos da atividade financeira registaram um acréscimo de 2%, atingindo 214 mil euros. Esta evolução favorável fica a dever-se ao maior montante de rendimentos e à reversão de imparidades que permitiram superar o agravamento do saldo de valias face ao ano anterior.

Valores em milhares de euros

| Atividade Financeira Total | 2022       | 2021       |
|----------------------------|------------|------------|
| Rendimentos                | 251        | 224        |
| Mais/Menos valias          | -71        | -8         |
| Imparidades                | 33         | -6         |
| <b>Total</b>               | <b>214</b> | <b>210</b> |

#### A.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2022, a afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Valores em milhares de euros

| Investimentos e outros ativos  | Não Vida     | Não afetos   | Total         | Ano anterior  |
|--|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Ações - cotadas em bolsa   | 95           | 30           | 125           | 167           |
| Ações - não cotadas em bolsa   | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Obrigações de dívida pública   | 4.356        | 4.460        | 8.816         | 9.510         |
| Obrigações de empresas   | 1.269        | 1.853        | 3.122         | 2.629         |
| Títulos de dívida estruturados   | 309          | 0            | 309           | 368           |
| Títulos de dívida garantidos com colateral   | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Organismos de investimento coletivo  | 636          | 625          | 1.261         | 1.267         |
| Derivados  | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Depósitos que não equivalentes a numerário   | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Empréstimos e hipotecas  | 0            | 0            | 0             | 0             |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 0            | 1.876        | 1.876         | 1.248         |
| <b>Total</b>   | <b>6.665</b> | <b>8.844</b> | <b>15.509</b> | <b>15.189</b> |

No exercício de 2022, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

| Investimentos  | Dividendos | Juros      | Rendas   | Total      | Ano anterior |
|--|------------|------------|----------|------------|--------------|
| <b>Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida</b> |            |            |          |            |              |
| Obrigações de dívida pública                                       | 0          | 123        | 0        | 123        | 122          |
| Obrigações de empresas   | 0          | 28         | 0        | 28         | 19           |
| Títulos de fundos próprios   | 8          | 0          | 0        | 8          | 7            |
| Organismos de investimento coletivo                                | 5          | 0          | 0        | 5          | 2            |
| Títulos de dívida estruturados                                     | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Títulos de dívida garantidos com colateral                         | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Caixa e equivalentes de caixa                                      | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Empréstimos e hipotecas  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Imóveis  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Derivados  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>13</b>  | <b>151</b> | <b>0</b> | <b>164</b> | <b>150</b>   |
| <b>Investimentos não afetos</b>                                    |            |            |          |            |              |
| Obrigações de dívida pública                                       | 0          | 142        | 0        | 142        | 145          |
| Obrigações de empresas   | 0          | 41         | 0        | 41         | 30           |
| Títulos de fundos próprios   | 2          | 0          | 0        | 2          | 0            |
| Organismos de investimento coletivo                                | 5          | 0          | 0        | 5          | 1            |
| Títulos de dívida estruturados                                     | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Títulos de dívida garantidos com colateral                         | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Caixa e equivalentes de caixa                                      | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Empréstimos e hipotecas  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Imóveis  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| Derivados  | 0          | 0          | 0        | 0          | 0            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>7</b>   | <b>183</b> | <b>0</b> | <b>190</b> | <b>176</b>   |
| <b>Total</b>   | <b>20</b>  | <b>334</b> | <b>0</b> | <b>354</b> | <b>326</b>   |

No exercício de 2022, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

| Gastos de investimentos        | Não vida | Não afetos | Total    | Ano anterior |
|--------------------------------|----------|------------|----------|--------------|
| Custos imputados               | 3        | 3          | 6        | 5            |
| Outros gastos de investimentos | 0        | 2          | 2        | 2            |
| <b>Total</b>                   | <b>3</b> | <b>5</b>   | <b>8</b> | <b>7</b>     |

### A.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2022, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

| Investimentos  | Por contrapartida de |                   | Total      | Ano anterior |
|--|----------------------|-------------------|------------|--------------|
|  | Resultados           | Capitais próprios |            |              |
| <b>Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida</b> |                      |                   |            |              |
| Obrigações de dívida pública                                       | 123                  | 0                 | 123        | 130          |
| Obrigações de empresas   | 43                   | -2                | 41         | 6            |
| Títulos de fundos próprios   | 8                    | 0                 | 8          | 6            |
| Organismos de investimento coletivo                                | 5                    | -56               | -51        | 15           |
| Títulos de dívida estruturados                                     | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Títulos de dívida garantidos com colateral                         | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Caixa e equivalentes de caixa                                      | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Empréstimos e hipotecas  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Imóveis  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Derivados  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Outros   | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>179</b>           | <b>-58</b>        | <b>121</b> | <b>157</b>   |
| <b>Investimentos não afetos</b>                                    |                      |                   |            |              |
| Obrigações de dívida pública                                       | 142                  | 0                 | 142        | 152          |
| Obrigações de empresas   | 49                   | -1                | 48         | 30           |
| Títulos de fundos próprios   | 2                    | -40               | -38        | 0            |
| Organismos de investimento coletivo                                | 5                    | -20               | -15        | 9            |
| Títulos de dívida estruturados                                     | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Títulos de dívida garantidos com colateral                         | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Caixa e equivalentes de caixa                                      | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Empréstimos e hipotecas  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Imóveis  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Derivados  | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| Outros   | 0                    | 0                 | 0          | 0            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>198</b>           | <b>-61</b>        | <b>137</b> | <b>191</b>   |
| <b>Total</b>   | <b>377</b>           | <b>-119</b>       | <b>258</b> | <b>348</b>   |

### A.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

A CPR não possui investimentos em titularizações.

---

#### A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

---

#### A.5. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

# B. Sistema de Governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

---

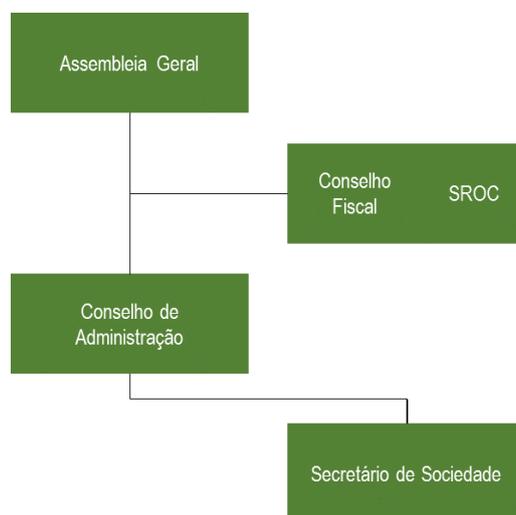
## B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

### B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A CPR adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma SROC.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2022:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

#### ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo no caso de deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, em que devem estar presentes ou representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por entre três e cinco membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

#### CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 413.º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2021/2023.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e um suplente, com mandatos de três anos, renováveis.

#### SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas do grupo Fidelidade em que existe tal nomeação, coordena o Secretariado da Sociedade, Órgão de Estrutura que, reportando diretamente à Comissão Executiva, assegura a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade, em Portugal e no estrangeiro.

#### B.1.2. Governação interna

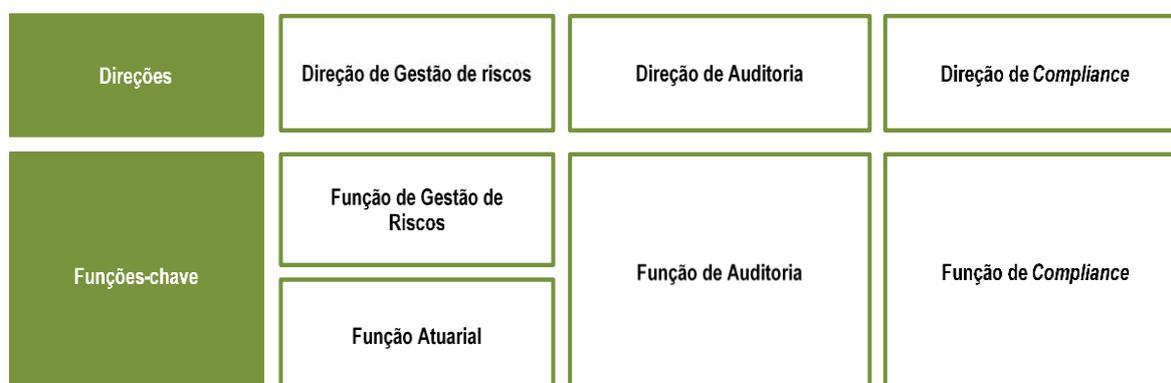
A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

Apesar da Companhia aceitar risco às seguradoras do Grupo a que pertence, gere o processo de *run-off* das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

### B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo:



Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

#### B.1.3.1. Função de Gestão de Riscos

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível dos outros órgãos de decisão;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que cada empresa de seguros e o grupo estão expostos;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas de gestão de risco operacional e de controlo interno;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.
- Rever a Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Coordenar a realização do exercício ORSA anual;
- Assegurar que o relatório sobre os mecanismos e procedimentos a adotar especificamente no âmbito da Política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros é elaborado de acordo com o previsto na respetiva política;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Riscos;
- Elaborar, propor e rever ou colaborar na revisão de todas as políticas de gestão de risco específicas para cada categoria de risco material, entre elas:

- Colaborar na revisão da Política de Subscrição;
  - Colaborar na revisão da Política de Resseguro;
  - Colaborar na revisão da Política de Provisionamento;
  - Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimentos;
  - Colaborar na elaboração e revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez;
  - Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Risco Operacional;
  - Colaborar na proposta e revisão da Política de Gestão de Capital.
- Colaborar na revisão da Política de Dividendos;
  - Elaborar, propor e rever a Política de Impostos Diferidos;
  - Elaborar, propor e rever a Política de autoavaliação do risco e da solvência;
  - Elaborar, propor e rever a Framework de Appetite ao Risco.

#### B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

#### B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar, implementar e manter um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;

- Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, através de aplicação informática, os relatórios de auditoria efetuados, evidenciando as conclusões obtidas e as recomendações emitidas;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados e das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Realizar auditorias ad hoc solicitadas pelo Conselho de Administração, pela Comissão Executiva ou por outro Órgão de Estrutura;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

#### B.1.3.4. Função de *Compliance*

- Propor a estratégia e as políticas em matéria de *Compliance* e assegurar a sua revisão;
- Preparar e propor o Código de Conduta do Grupo Fidelidade, bem como as normas internas que o desenvolvem e concretizam, assegurando a sua divulgação e revisão;
- Preparar e propor a Política de *Compliance*, assegurando a sua revisão, e o Plano anual em matéria de *Compliance*;
- Articular a função de *Compliance* com as restantes funções-chave das empresas de seguros e resseguros do Grupo.

#### B.1.4. Comités

Não se aplica à Companhia.

#### B.1.5. Política de remuneração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não auferem, à presente data, qualquer remuneração, fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem remuneração fixa.

Não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores.

Como referido anteriormente, a Companhia não possui colaboradores no ativo, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único

#### B.1.6. Transações com partes relacionadas

A CPR, enquanto empresa integrada no Grupo Fidelidade, adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação de domínio ou de grupo, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na nota 31 às Demonstrações Financeiras.

#### B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

---

## B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou em qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

|   | Habilitação Académica  | Formação Especializada   | Experiência Profissional                  |
|---|--|--|---|
| <b>Auditoria Interna (Responsável)</b>                              | Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar  | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.   | 15 Anos de experiência na área            |
| <b>Compliance (Responsável)</b>                                     | Licenciatura em Direito  | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.   | 15 Anos de experiência na área ou similar |
| <b>Gestão de Riscos (Responsável)</b>                               | Formação superior em Organização e Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.   | 15 Anos de experiência na área ou similar |
| <b>Função Atuarial (Responsável)</b>                                | Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística  | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais. | 10 Anos de experiência em atuariado       |
| <b>Responsável interno por todas as funções-chave identificadas</b> | Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito ou similar   | Responsável interno por todas as funções-chave identificadas.  | 5 Anos de experiência na área ou similar  |

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

---

### B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

Para cumprir com os requisitos legais a que está obrigada, estão envolvidos diversos órgãos da Fidelidade que desempenham funções chave transversais ao Grupo em matéria de gestão de riscos e controlo interno: Direção de Gestão de Risco, Direção de *Compliance* e Direção de Auditoria.

#### B.3.1. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2022, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2021, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2021, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a revisão do Framework de Appetite ao Risco.

### B.3.2. Processos de gestão de riscos

De uma forma genérica, os processos e procedimentos do acionista único, por categoria de risco, aplicam-se à Companhia.

### B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade de o capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência da Companhia.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócio.

Na execução do ORSA, a Companhia começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que a Companhia considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de stress e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com caráter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controles/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar as atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

---

## B.4. Sistema de controlo interno

### B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia está formalizado tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da atividade da Companhia.

De qualquer forma, estando a Companhia inserida no Grupo Fidelidade, também a ela se aplicam os mesmos princípios e procedimentos relacionados com a gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno.

#### B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

A Direção de *Compliance* desempenha funções de gestão dos riscos de *Compliance* incluindo, entre outros, o risco de falhas no tratamento e proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por missão, definir, implementar e manter um ciclo de gestão dos riscos de *Compliance*, contribuindo para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, bem como as orientações das autoridades de supervisão nacionais e internacionais, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

Atendendo à natureza, dimensão e complexidade da Companhia, não foram executadas atividades específicas no âmbito da CPR.

A Política de *Compliance*, que estabelece a estratégia, a missão, a governação, a taxonomia de riscos e os processos associados ao exercício da função de *Compliance* no Grupo Fidelidade, foi revista em 2022, estando devidamente formalizada e disponível para todos os colaboradores nos canais de comunicação internos.

---

#### B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto ao Conselho de Administração da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *Compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de Auditoria Interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna, revista em julho de 2022.

Encontra-se estabelecido nesta Política a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado. No final de 2022 foi implementado o módulo de auditoria interna da aplicação informática de Corporate Governance utilizada pela Direção de Gestão de Risco e pela Direção de *Compliance*, que permite documentar os trabalhos de auditoria realizados e respetivas conclusões, assim como a monitorização do grau de implementação das recomendações efetuadas. A aplicação permite ainda a disponibilização dos relatórios de auditoria a todas as partes consideradas relevantes.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial) que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho de Administração e à apreciação e ratificação pela Comissão Executiva.

Na realização das auditorias internas devem observar-se os procedimentos estabelecidos na Política no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final). Encontra-se também previsto o acompanhamento, pela auditoria interna, da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de follow-up.

Finalmente, compete à função de Auditoria Interna a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, documento onde deverá constar a análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a identificação dos trabalhos efetuados e uma síntese das principais conclusões obtidas e das recomendações emitidas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido para análise do Presidente do Conselho de Administração e para análise e aprovação pela Comissão Executiva.

---

## B.6. Função Atuarial

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao Conselho de Administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares, quer de gestão. A Companhia possui maioritariamente tratados de resseguro com empresas do grupo, pelo que a função atuarial, que é transversal ao Grupo, acompanha por essa via a sua evolução.

---

## B.7. Subcontratação

### B.7.1. Política de Subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

### B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *Contact Centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

Destaca-se ainda a subcontratação dos serviços das Aplicações Microsoft, alojados numa infraestrutura em nuvem e respetivos serviços de manutenção, atualização, monitorização da performance e controlo da segurança da informação. O serviço é prestado pela Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

---

## B.8. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

# C. Perfil de Risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

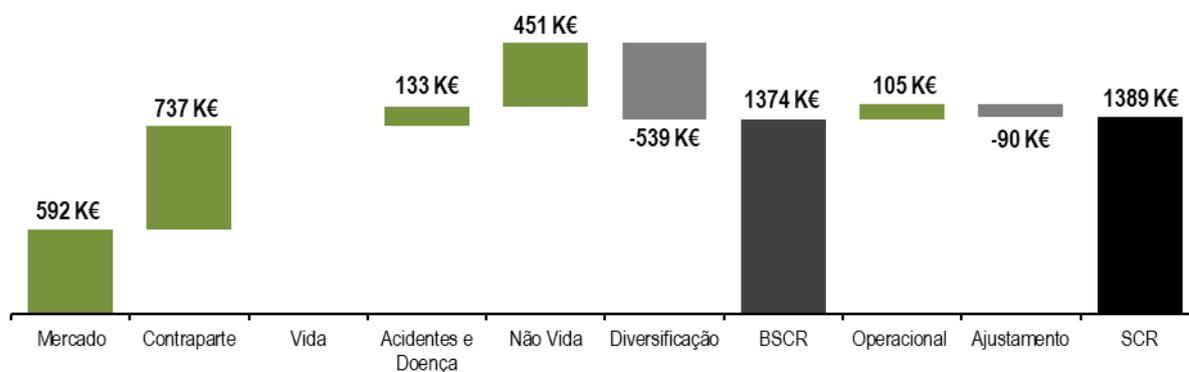
Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2022, foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se o risco de mercado, o risco específico de seguros não vida e o risco de contraparte.

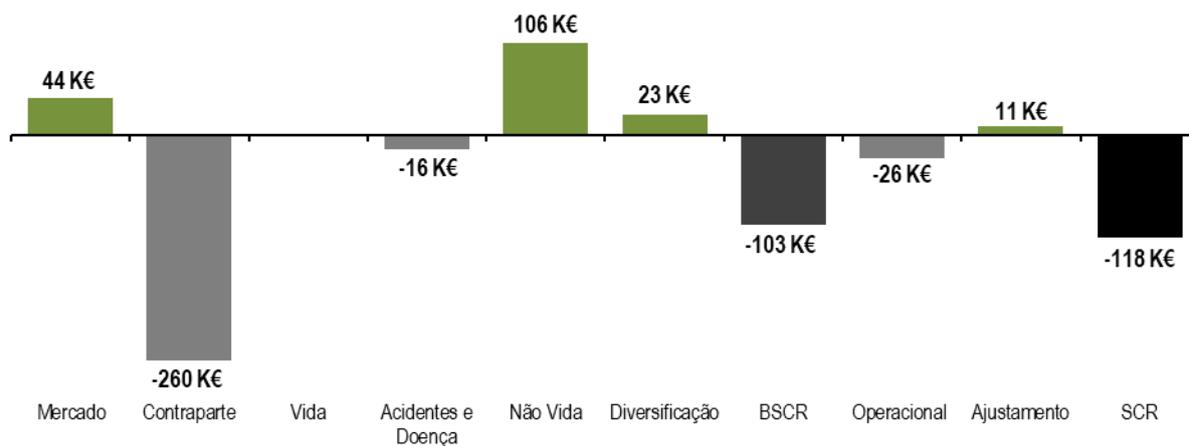
O mesmo cálculo, relativo a 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

### Composição SCR 2021



A diminuição de 118 mil euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

### Variação SCR 2021-2022



Da evolução registada, destaca-se:

- A redução do risco de crédito da contraparte, apresentado no capítulo C.3;
- O aumento do risco específico de seguros de não vida, detalhado no ponto C.1.1.;
- O aumento do risco de mercado, apresentado no capítulo C.2..

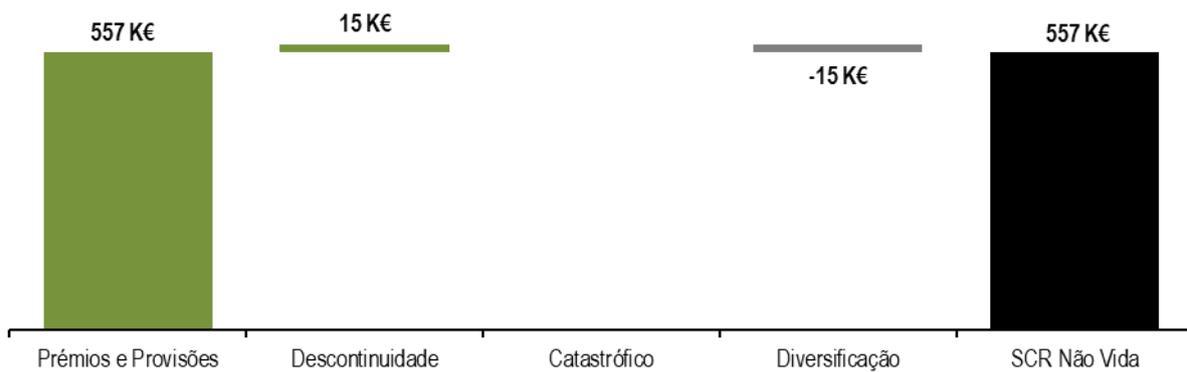
Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

## C.1. Risco específico de seguros

### C.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o segundo risco mais relevante para a Companhia.

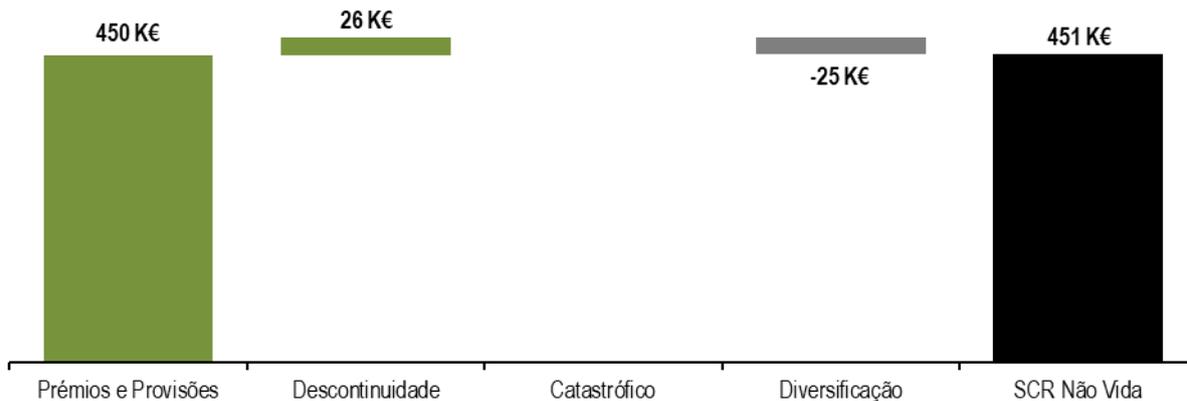
#### SCR Não Vida 2022



O risco deste módulo advém dos submódulos de prémios e provisões e descontinuidade.

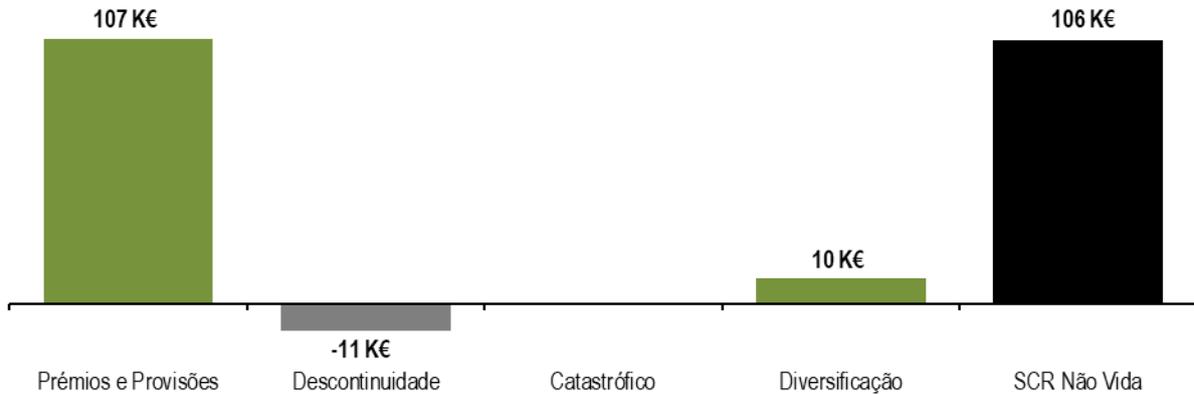
O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

#### SCR Não Vida 2021



O aumento de 106 mil de euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

### Variação SCR Não Vida 2021-2022

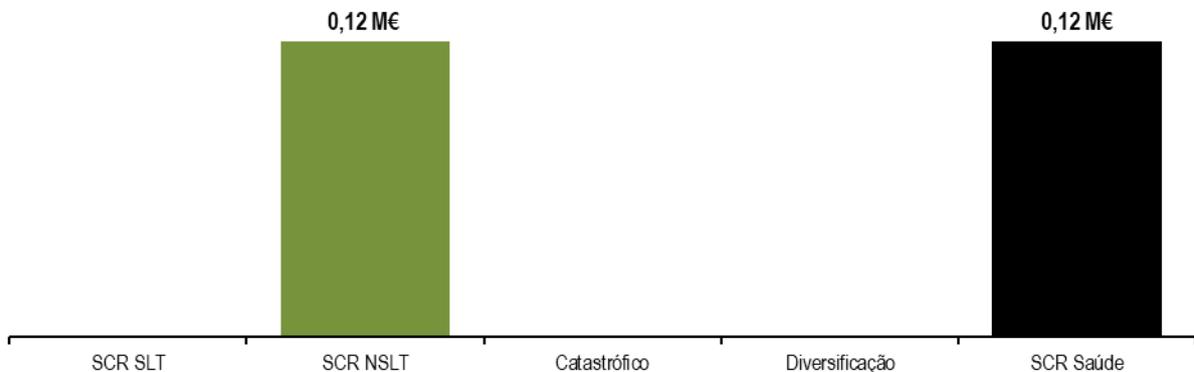


A principal variação ocorreu no valor do submódulo de prémios e provisões devido ao incremento dos prémios e das reservas essencialmente provocado pelos ramos Incêndio e Marítimo, Aéreo e Transportes.

#### C.1.2. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Trata-se de um risco menos relevante no total de riscos da Companhia.

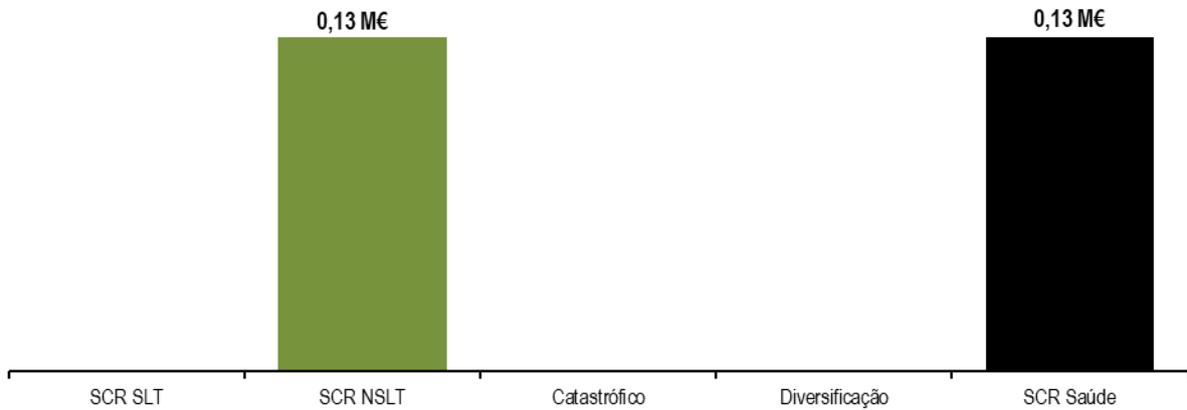
### SCR Acidentes e Doença 2022



O único submódulo com requisito de capital é o risco de prémios e provisões NSLT.

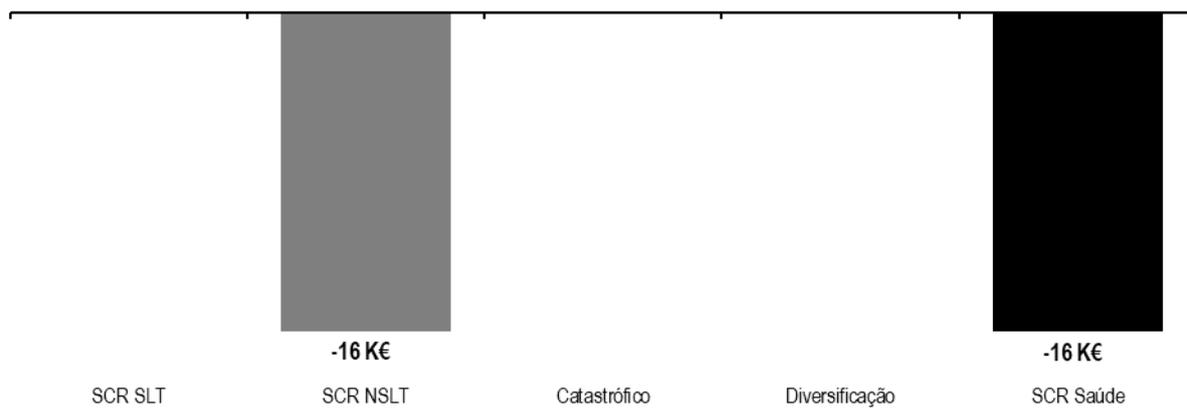
O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

### SCR Acidentes e Doença 2021



A redução de 16 mil euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

### Varição SCR Acidentes e Doença 2021-2022

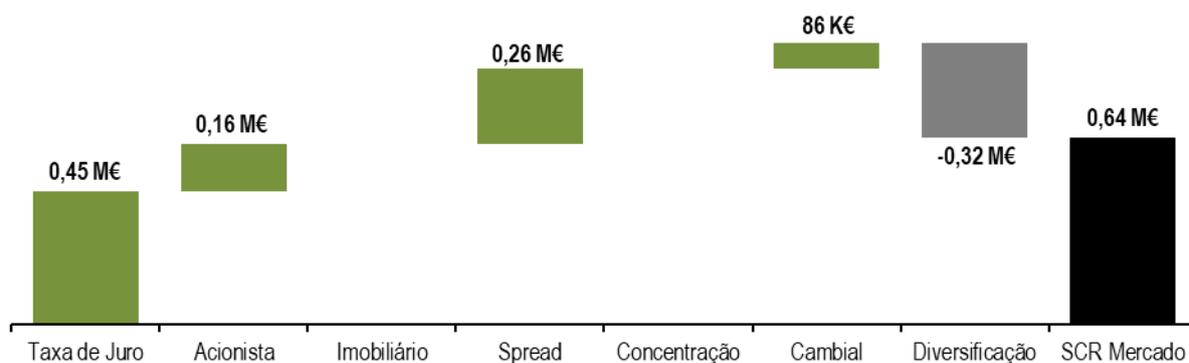


A pequena variação neste risco decorre fundamentalmente da estabilidade da atividade nestas linhas de negócio.

## C.2. Risco de mercado

Trata-se do risco com maior peso para a Companhia e o seu valor é considerado alto.

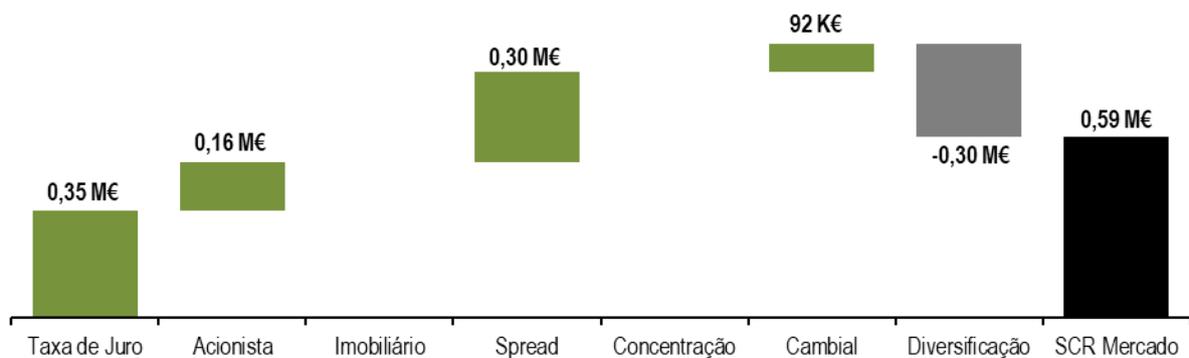
### SCR Mercado 2022



Dentro deste sub-módulo o Risco de Taxa de Juro é o mais significante seguido do risco de Spread, não existindo grande expressão nos restantes riscos, sendo mesmo nulo os valores dos riscos imobiliários e de concentração.

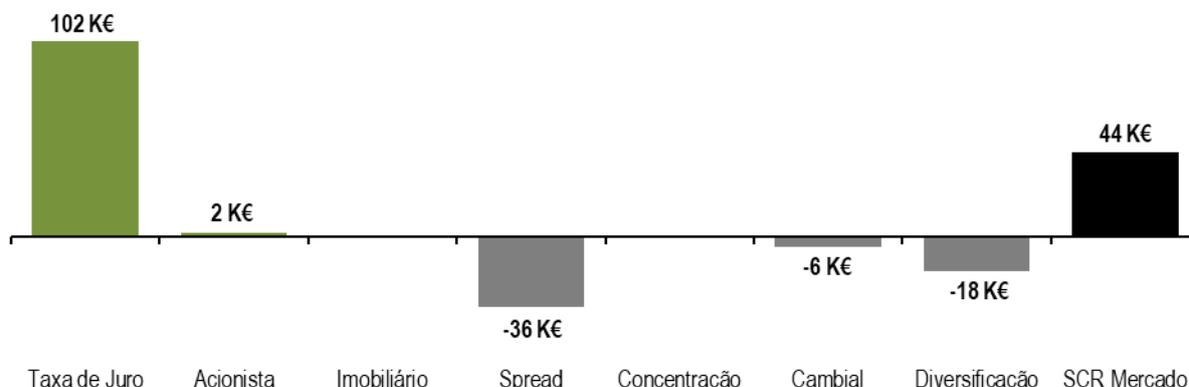
O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

### SCR Mercado 2021



O aumento de 44 mil euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

### Variação SCR Mercado 2021-2022



Este aumento deriva essencialmente do aumento do risco de Taxa de Juro.

#### C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash-flow matching*) e o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna dirigida à Comissão Executiva contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

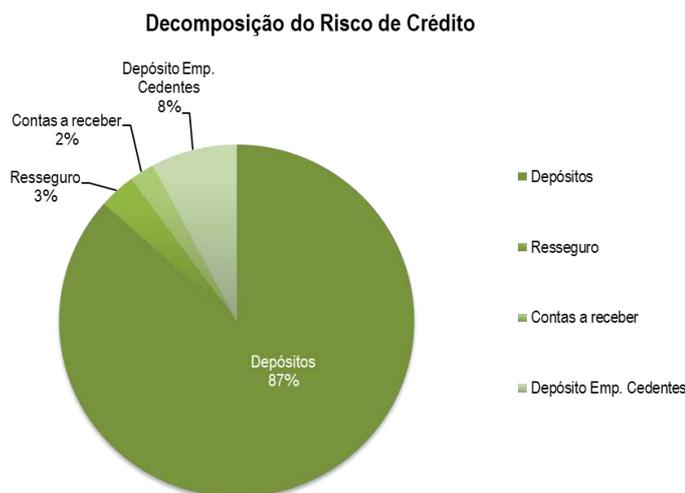
De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da estratégia de negócio definida pela Comissão Executiva.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

### C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte é o terceiro mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia, e o seu valor é considerado alto. Este módulo registou um grande decréscimo no SCR face ao ano anterior.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte a 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:



Os requisitos de capital resultam maioritariamente dos montantes relativos a depósitos, nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos assume um peso significativo, e a contas a receber.

### C.4. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da CPR é definida na Política de ALM e Liquidez, que é revista anualmente no ALCO (Comité de Gestão de Ativos e Passivos). Mensalmente é produzido, pelo GCF – ALM (Gabinete Capital Planning and Financial Optimization – Área Funcional Asset and Liability Management), um relatório de monitorização deste risco, bem como o relatório de ALM que apresenta análises de *cash-flows* distribuídos pelas várias linhas de negócio e assumindo vários cenários.

O objetivo de liquidez do grupo é deter uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos do grupo (*cash-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos. Por este motivo foram definidos sete níveis de liquidez de ativos, que variam entre o step 0 (cash com disponibilidade em 1 dia) até ao step 6 (investimentos estratégicos, dos quais a CPR não pretende vender num futuro próximo) e dois rácios de liquidez de curto e médio prazo que relacionam os ativos líquidos com a necessidade de *cash-flow*, que devem ser superiores a 100%. Para além disso foram definidos três níveis de liquidez (imediate, curto prazo e médio e longo prazo) que pretende avaliar se a CPR tem ativos líquidos suficientes para cobrir as responsabilidades incluindo eventos inesperados tanto do lado do passivo como do lado dos ativos.

Em 2022, foi incluída uma nova métrica para medir a proporção de ativos líquidos sob os passivos, em que os valores de ativos líquidos que cobrem os passivos, variam entre 583% a 805%.

Em 2022 existiu uma revisão à Política de ALM e Liquidez em novembro (no ALCO) que passou a incluir dois novos capítulos, um sobre as regras de liquidez para produtos *Unit-Linked* e outro sobre os princípios sobre a Alocação dos Investimentos.

Durante 2022, os limites e targets definidos foram cumpridos em todos os meses e a CPR concluiu o ano com 92% dos seus ativos líquidos, ou seja, redimíveis até 3 meses.

Este risco é considerado como baixo, não se considerando que este possa causar algum impacto na solvência da CPR.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP (*Expected Profit Included in Future Premiums*), em 31 de dezembro de 2022, é zero.

---

## C.5. Risco operacional

O risco operacional traduz-se no risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se de um dos módulos de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia. A variação neste risco decorre fundamentalmente da evolução do negócio da Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que cada um deles se encontram expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e documenta os controlos existentes que os mitigam.

Adicionalmente, no sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

---

## C.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais.

### C.6.1. Risco de reputação

Tendo em conta a reduzida atividade da Companhia, abrangendo, fundamentalmente, a gestão de *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se o risco de reputação como baixo.

### C.6.2. Risco estratégico

Tendo em consideração que o negócio da Companhia se limita, basicamente, à gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se este risco como baixo.

### C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco de negócio da Companhia é baixo.

### C.6.4. Risco legal

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco legal é baixo.

---

## C.7. Eventuais informações adicionais

### C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

### C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2022, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

| Tipo de Risco em %  | Efeito das variações em:  |                      | Efeito total no Rácio de Solvência |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|
|                     | Fundos Próprios Elegíveis | Requisito de Capital |                                    |
| Acionista           | -4,9 p.p.                 | +9,6 p.p.            | +4,7 p.p.                          |
| Imobiliário         | +0,0 p.p.                 | +0,0 p.p.            | +0,0 p.p.                          |
| Spread              | -16,4 p.p.                | +1,7 p.p.            | -14,7 p.p.                         |
| Taxa de Juro (Up)   | -13,4 p.p.                | -33,2 p.p.           | -46,2 p.p.                         |
| Taxa de Juro (Down) | +6,9 p.p.                 | +16,3 p.p.           | +23,3 p.p.                         |

Em 31 de dezembro de 2021 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte:

| Tipo de Risco em %  | Efeito das variações em:  |                      | Efeito total no Rácio de Solvência |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|
|                     | Fundos Próprios Elegíveis | Requisito de Capital |                                    |
| Acionista           | -3,7 p.p.                 | +5,2 p.p.            | +1,5 p.p.                          |
| Imobiliário         | +0,0 p.p.                 | +0,0 p.p.            | +0,0 p.p.                          |
| Spread              | -22,8 p.p.                | +3,2 p.p.            | -19,6 p.p.                         |
| Taxa de Juro (Up)   | -19,3 p.p.                | +11,6 p.p.           | -8,0 p.p.                          |
| Taxa de Juro (Down) | +10,0 p.p.                | -6,0 p.p.            | +4,0 p.p.                          |

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

| Risco        | Cenário   |
|--------------|---|
| Acionista    | Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.       |
| Imobiliário  | Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários. |
| Spread       | Impacto de uma subida de 100 pontos base nos títulos de dívida.                       |
| Taxa de juro | Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva.           |
|              | Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva.        |

# D. Avaliação para efeitos de Solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2022.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2021.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

|   |                          | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|---|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ativo</b>                            |                          |               |                           |             |                           |
| D.1                                     | <b>Total do Ativo</b>    | <b>17.781</b> | <b>17.990</b>             | <b>-209</b> | <b>18.815</b>             |
| <b>Passivo</b>                          |                          |               |                           |             |                           |
| D.2                                     | Provisões Técnicas       | 2.698         | 2.805                     | -107        | 3.591                     |
| D.3                                     | Outras responsabilidades | 748           | 748                       | 0           | 789                       |
| <b>Total do Passivo</b>                 |                          | <b>3.446</b>  | <b>3.553</b>              | <b>-107</b> | <b>4.380</b>              |
| <b>Excesso do ativo sobre o passivo</b> |                          | <b>14.335</b> | <b>14.437</b>             | <b>-102</b> | <b>14.435</b>             |

## D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes.

Valores em milhares de euros

| Ativo                     | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|---------------------------|---------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos financeiros        | 13.632        | 13.673                    | -41         | 13.941                    |
| Ativos imobiliários       | 0             | 0                         | 0           | 0                         |
| Outros ativos             | 3.350         | 3.341                     | 9           | 3.457                     |
| Recuperáveis de resseguro | 799           | 976                       | -177        | 1.417                     |
| <b>Total</b>              | <b>17.781</b> | <b>17.990</b>             | <b>-207</b> | <b>18.815</b>             |

### D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos:

| Ativo  | Valores em milhares de euros |                           |
|--|------------------------------|---------------------------|
|  | Solvência II                 | Solvência II ano anterior |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações                         | 0                            | 0                         |
| Ações — cotadas em bolsa   | 125                          | 166                       |
| Ações — não cotadas em bolsa   | 0                            | 0                         |
| Obrigações de dívida pública   | 8.816                        | 9.510                     |
| Obrigações de empresas   | 3.122                        | 2.630                     |
| Títulos de dívida estruturados   | 309                          | 368                       |
| Títulos de dívida garantidos com colateral   | 0                            | 0                         |
| Organismos de investimento coletivo  | 1.260                        | 1.267                     |
| Derivados  | 0                            | 0                         |
| Depósitos que não equivalentes a numerário   | 0                            | 0                         |
| Outros investimentos   | 0                            | 0                         |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0                            | 0                         |
| <b>Total</b>   | <b>13.632</b>                | <b>13.941</b>             |

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*) nas seguintes categorias:

*QMP - Quoted market price in active markets for the same assets*

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

*QMPS - Quoted market price in active markets for similar assets*

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.  
O universo de ativos da carteira da Companhia nesta situação representa essencialmente *private placements*.

*AVM - Alternative valuation methods*

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

*AEM - Adjusted equity method*

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

*IEM - IFRS equity methods*

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

| Ativo  | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença  |
|--|---------------|---------------------------|------------|
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações                         | 0             | 0                         | 0          |
| Ações — cotadas em bolsa   | 125           | 125                       | 0          |
| Ações — não cotadas em bolsa   | 0             | 0                         | 0          |
| Obrigações de dívida pública   | 8.816         | 8.816                     | 0          |
| Obrigações de empresas   | 3.122         | 3.122                     | 0          |
| Títulos de dívida estruturados   | 309           | 309                       | 0          |
| Títulos de dívida garantidos com colateral   | 0             | 0                         | 0          |
| Organismos de investimento coletivo  | 1.260         | 1.301                     | -41        |
| Derivados  | 0             | 0                         | 0          |
| Depósitos que não equivalentes a numerário   | 0             | 0                         | 0          |
| Outros investimentos   | 0             | 0                         | 0          |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0             | 0                         | 0          |
| <b>Total</b>   | <b>13.632</b> | <b>13.673</b>             | <b>-41</b> |

A diferença, por classe de ativos, é a seguinte:

*Organismos de investimento coletivo*

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para Solvência II foi possível considerar o valor de final do ano, entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

D.1.2. Ativos imobiliários

A Companhia não detém qualquer ativo imobiliário.

### D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos:

Valores em milhares de euros

| Ativo   | Solvência II | Solvência II ano anterior |
|---|--------------|---------------------------|
| Goodwill  | 0            | 0                         |
| Custos de aquisição diferidos   | 0            | 0                         |
| Ativos intangíveis  | 0            | 0                         |
| Ativos por impostos diferidos   | 147          | 58                        |
| Excedente de prestações de pensão   | 93           | 125                       |
| Empréstimos e hipotecas a particulares  | 0            | 0                         |
| Outros empréstimos e hipotecas  | 0            | 0                         |
| Empréstimos sobre apólices de seguro  | 0            | 0                         |
| Depósitos em cedentes   | 704          | 804                       |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores   | 0            | 0                         |
| Valores a receber a título de operações de resseguro  | 523          | 499                       |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)  | 1            | 724                       |
| Ações próprias (detidas diretamente)  | 0            | 0                         |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | 0            | 0                         |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 1.877        | 1.247                     |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço   | 5            | 0                         |
| <b>Total</b>  | <b>3.350</b> | <b>3.457</b>              |

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Ativo   | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença |
|---|--------------|---------------------------|-----------|
| Goodwill  | 0            | 0                         | 0         |
| Custos de aquisição diferidos   | 0            | 21                        | -21       |
| Ativos intangíveis  | 0            | 0                         | 0         |
| Ativos por impostos diferidos   | 147          | 117                       | 30        |
| Excedente de prestações de pensão   | 93           | 93                        | 0         |
| Empréstimos e hipotecas a particulares  | 0            | 0                         | 0         |
| Outros empréstimos e hipotecas  | 0            | 0                         | 0         |
| Empréstimos sobre apólices de seguro  | 0            | 0                         | 0         |
| Depósitos em cedentes   | 704          | 704                       | 0         |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores   | 0            | 0                         | 0         |
| Valores a receber a título de operações de resseguro  | 523          | 523                       | 0         |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)  | 1            | 1                         | 0         |
| Ações próprias (detidas diretamente)  | 0            | 0                         | 0         |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | 0            | 0                         | 0         |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 1.877        | 1.877                     | 0         |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço   | 5            | 5                         | 0         |
| <b>Total</b>  | <b>3.350</b> | <b>3.341</b>              | <b>9</b>  |

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

*Custos de aquisição diferidos*

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

*Ativos por impostos diferidos*

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio  | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|--|--------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0            | 0                         | 0           | 0                         |
| Vida, ligado a índices e a unidades de participação  | 0            | 0                         | 0           | 0                         |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença  | 764          | 941                       | -177        | 1.269                     |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida  | 0            | 0                         | 0           | 0                         |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida  | 35           | 35                        | 0           | 148                       |
| <b>Total</b>   | <b>799</b>   | <b>976</b>                | <b>-177</b> | <b>1.417</b>              |

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis de sinistros foram obtidos assumindo-se, nos ramos Não Vida e Saúde – NSLT os valores das provisões contabilísticas, líquidas de risco de incumprimento de contraparte os quais foram distribuídos em *cash-flows* anuais à proporção dos *cash-flows* de resseguro aceite. A estes *cash-flows* foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.2.3. e D.2.4..

A componente de provisão para prémios dos ramos não vida e saúde NSLT foi calculada conforme descrito no ponto D.2.1. e D.2.2..

## D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida;
- Saúde:
  - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|-------------------|--------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Não Vida          | 2.367        | 2.491                     | -124        | 3.079                     |
| Saúde – NSLT      | 331          | 314                       | 17          | 512                       |
| <b>Total</b>      | <b>2.698</b> | <b>2.805</b>              | <b>-107</b> | <b>3.591</b>              |

Para efeito de avaliação das provisões técnicas foram assumidas as provisões contabilísticas como o valor base na obtenção da melhor estimativa das responsabilidades assumidas, as quais foram distribuídas em *cash-flows* anuais futuros.

#### D.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio                             | Melhor estimativa | Margem de Risco | Provisões Técnicas | Provisões Técnicas ano anterior |
|---|-------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|
| Seguro RC automóvel                           | 812               | 22              | 834                | 931                             |
| Outros seguros de veículos motorizados        | 163               | 5               | 168                | 212                             |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | 274               | 30              | 304                | 395                             |
| Seguro incêndio e outros danos                | 315               | 9               | 324                | 793                             |
| Seguro RC geral                               | 729               | 8               | 737                | 748                             |
| Seguro crédito e caução                       | 0                 | 0               | 0                  | 0                               |
| Seguro proteção jurídica                      | 0                 | 0               | 0                  | 0                               |
| Assistência                                   | 0                 | 0               | 0                  | 0                               |
| Perdas pecuniárias diversas                   | 0                 | 0               | 0                  | 0                               |
| Resseguro não proporcional aceite             | 0                 | 0               | 0                  | 0                               |
| <b>Total</b>                                  | <b>2.293</b>      | <b>74</b>       | <b>2.367</b>       | <b>3.079</b>                    |

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição dos valores da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.4.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio                             | Provisões Técnicas | Demonstrações financeiras | Diferença   |
|---|--------------------|---------------------------|-------------|
| Seguro RC automóvel                           | 834                | 800                       | 34          |
| Outros seguros de veículos motorizados        | 168                | 170                       | -2          |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | 304                | 295                       | 9           |
| Seguro incêndio e outros danos                | 324                | 503                       | -179        |
| Seguro RC geral                               | 737                | 723                       | 14          |
| Seguro crédito e caução                       | 0                  | 0                         | 0           |
| Seguro proteção jurídica                      | 0                  | 0                         | 0           |
| Assistência                                   | 0                  | 0                         | 0           |
| Perdas pecuniárias diversas                   | 0                  | 0                         | 0           |
| Resseguro não proporcional aceite             | 0                  | 0                         | 0           |
| Outras provisões técnicas                     | 0                  | 0                         | 0           |
| <b>Total</b>                                  | <b>2.367</b>       | <b>2.491</b>              | <b>-124</b> |

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

#### D.2.2. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio               | Melhor estimativa | Margem de Risco | Provisões Técnicas | Provisões Técnicas ano anterior |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|
| Seguros despesas médicas        | 30                | 0               | 30                 | 30                              |
| Seguros proteção de rendimentos | 83                | 5               | 88                 | 145                             |
| Seguros acidentes trabalho      | 202               | 11              | 213                | 337                             |
| <b>Total</b>                    | <b>315</b>        | <b>16</b>       | <b>331</b>         | <b>512</b>                      |

As provisões técnicas Saúde-NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.4.).

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde - NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio               | Provisões Técnicas | Demonstrações financeiras | Diferença |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| Seguros despesas médicas        | 30                 | 30                        | 0         |
| Seguros proteção de rendimentos | 88                 | 85                        | 3         |
| Seguros acidentes trabalho      | 213                | 199                       | 14        |
| <b>Total</b>                    | <b>331</b>         | <b>314</b>                | <b>17</b> |

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

#### D.2.3. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2022 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 5,8% em 2023, 3,3% em 2024 e 2,1% nos anos subsequentes.

#### D.2.4. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2023/266 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2023 sem o ajustamento de volatilidade.

### D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

| Passivo  | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|--|--------------|---------------------------|-----------|---------------------------|
| Passivos contingentes  | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Provisões que não provisões técnicas                                 | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Obrigações a título de prestações de pensão                          | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Depósitos de resseguradores  | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Passivos por impostos diferidos                                      | 35           | 35                        | 0         | 182                       |
| Derivados  | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Dívidas a instituições de crédito                                    | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores                  | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro                   | 461          | 461                       | 0         | 520                       |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)             | 197          | 197                       | 0         | 52                        |
| Passivos subordinados  | 0            | 0                         | 0         | 0                         |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | 55           | 55                        | 0         | 35                        |
| <b>Total</b>   | <b>748</b>   | <b>748</b>                | <b>0</b>  | <b>789</b>                |

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

---

#### D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

---

#### D.5. Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

# E. Gestão de Capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2022, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

## E.1. Fundos próprios

### E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

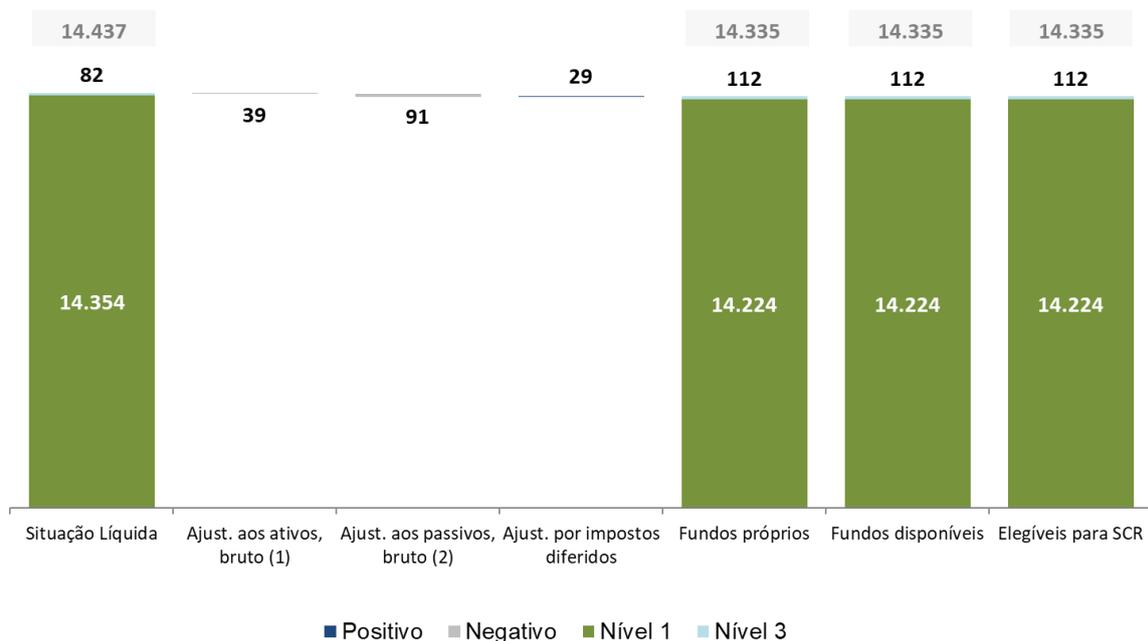
### E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

|   | Solvência II  | Demonstrações financeiras | Diferença   | Solvência II ano anterior |
|---|---------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos                                    | 17.781        | 17.990                    | -209        | 18.815                    |
| Provisões Técnicas                        | 2.698         | 2.805                     | -107        | 3.591                     |
| Outras responsabilidades                  | 748           | 748                       | 0           | 789                       |
| <b>Excedente do ativo sobre o passivo</b> | <b>14.335</b> | <b>14.437</b>             | <b>-102</b> | <b>14.435</b>             |

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte em milhares de euros.



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos  
 (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)

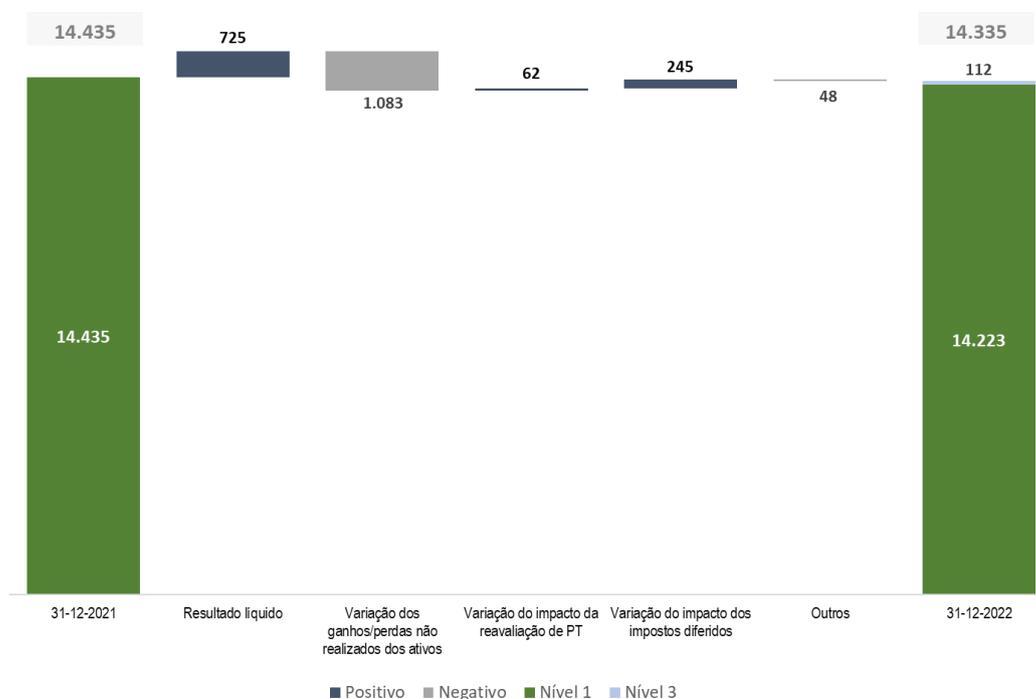
No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

| Fundos Próprios - Estrutura              |  | Montante | Nível         | Valores em milhares de euros |                    |
|--|--|----------|---------------|------------------------------|--------------------|
|  |  |          |               | Montante ano anterior        | Nível ano anterior |
| Fundos próprios de base                  | Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)   | 7.500    | 1             | 7.500                        | 1                  |
|  | Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias   | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua   | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Contas subordinadas dos membros de mútuas  | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Fundos excedentários   | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Ações preferenciais  | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais   | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Reserva de reconciliação   | 6.723    | 1             | 6.935                        | 1                  |
|  | Passivos subordinados  | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos  | 112      | 3             | 0                            |                    |
|  | Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima   | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | 0        |               | 0                            |                    |
|  | Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito   | 0        |               | 0                            |                    |
| <b>Total dos fundos próprios de base</b> | <b>14.335</b>  |          | <b>14.435</b> |                              |                    |

Valores em milhares de euros

| Fundos Próprios - Estrutura                     |  | Montante | Nível         | Montante ano anterior | Nível ano anterior |
|---|--|----------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Fundos próprios complementares                  | Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido   | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido   | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido   | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE   | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE   | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  | 0        |               | 0                     |                    |
|   | Outros fundos próprios complementares  | 0        |               | 0                     |                    |
|   | <b>Total dos fundos próprios complementares</b>  | <b>0</b> |               | <b>0</b>              |                    |
| <b>Total dos fundos próprios disponíveis</b>    | <b>14.335</b>  |          | <b>14.435</b> |                       |                    |
| Ações próprias (detidas direta e indiretamente) | 0  |          | 0             |                       |                    |
| <b>Excedente do ativo sobre o passivo</b>       | <b>14.335</b>  |          | <b>14.435</b> |                       |                    |

O gráfico seguinte apresenta em milhares de euros, as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

|              | Fundos próprios disponíveis para satisfazer |                     |               |                     | Fundos próprios elegíveis para satisfazer |                     |               |                     |
|--------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|
|              | SCR   | SCR<br>ano anterior | MCR           | MCR<br>ano anterior | SCR                                       | SCR<br>ano anterior | MCR           | MCR<br>ano anterior |
| Nível1       | 14.223                                      | 14.435              | 14.223        | 14.435              | 14.223                                    | 14.435              | 14.223        | 14.435              |
| Nível 2      | 0   | 0                   | 0             | 0                   | 0   | 0                   | 0             | 0                   |
| Nível 3      | 112   | 0                   | 0             | 0                   | 112                                       | 0                   | 0             | 0                   |
| <b>Total</b> | <b>14.335</b>                               | <b>14.435</b>       | <b>14.223</b> | <b>14.435</b>       | <b>14.335</b>                             | <b>14.435</b>       | <b>14.223</b> | <b>14.435</b>       |

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

## E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Valores em milhares de euros

|     | Requisitos de Capital | Requisitos de Capital<br>ano anterior | Rácio de Cobertura | Rácio de Cobertura<br>ano anterior |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| SCR | 1.271                 | 1.389                                 | 1127,88%           | 1039,31%                           |
| MCR | 3.600                 | 3.600                                 | 395,10%            | 400,96%                            |

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos:

|   | Valores em milhares de euros |                                     |
|---|------------------------------|-------------------------------------|
|   | Decomposição do SCR          | Decomposição do SCR<br>ano anterior |
| Risco de mercado  | 636                          | 592                                 |
| Risco de incumprimento pela contraparte                 | 477                          | 737                                 |
| Risco específico dos seguros de vida                    | 0                            | 0                                   |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença      | 117                          | 133                                 |
| Risco específico dos seguros não-vida                   | 557                          | 451                                 |
| Diversificação  | -516                         | -539                                |
| Risco de ativos intangíveis                             | 0                            | 0                                   |
| <b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>        | <b>1.271</b>                 | <b>1.374</b>                        |
| Risco operacional                                       | 78                           | 105                                 |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | 0                            | 0                                   |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | -78                          | -90                                 |
| <b>Requisito de Capital de Solvência</b>                | <b>1.271</b>                 | <b>1.389</b>                        |

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

### E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

### E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

### E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

---

## E.6. Informações relativas aos impostos diferidos

A Companhia reconheceu no seu balanço de Solvência em 2022 o montante de 146.923 euros relativo a ativos por impostos diferidos.

Este montante corresponde na sua totalidade a ativos por impostos diferidos reconhecidos com base na existência de diferenças temporárias dedutíveis. A Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos passíveis de serem utilizados em função dos prováveis lucros tributáveis futuros.

Existem elementos dos fundos próprios de base disponíveis referentes a ativos líquidos por impostos diferidos no montante de 112 mil euros.

---

## E.7. Eventuais informações adicionais

### E.7.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

### E.7.2. Informações suplementares facultativas

A Companhia continua a monitorizar o conflito na Ucrânia, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

# Anexos

## Anexo - Informação quantitativa\*

---

\* Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02  
Balanço

Valor  
Solvência II  
C0010

| ATIVOS   |              |               |
|--|--------------|---------------|
| Goodwill   | R0010        |               |
| Custos de aquisição diferidos  | R0020        |               |
| Ativos intangíveis   | R0030        | 0             |
| Ativos por impostos diferidos  | R0040        | 147           |
| Excedente de prestações de pensão  | R0050        | 93            |
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio  | R0060        | 0             |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)   | R0070        | 13.632        |
| Imóveis (que não para uso próprio)   | R0080        | 0             |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações   | R0090        | 0             |
| Títulos de fundos próprios   | R0100        | 125           |
| Ações — cotadas em bolsa   | R0110        | 125           |
| Ações — não cotadas em bolsa   | R0120        | 0             |
| Obrigações   | R0130        | 12.246        |
| Obrigações de dívida pública   | R0140        | 8.816         |
| Obrigações de empresas   | R0150        | 3.122         |
| Títulos de dívida estruturados   | R0160        | 309           |
| Títulos de dívida garantidos com colateral   | R0170        | 0             |
| Organismos de investimento coletivo  | R0180        | 1.261         |
| Derivados  | R0190        | 0             |
| Depósitos que não equivalentes a numerário   | R0200        | 0             |
| Outros investimentos   | R0210        | 0             |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação   | R0220        | 0             |
| Empréstimos e hipotecas  | R0230        | 0             |
| Empréstimos sobre apólices de seguro   | R0240        | 0             |
| Empréstimos e hipotecas a particulares   | R0250        | 0             |
| Outros empréstimos e hipotecas   | R0260        | 0             |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:  | R0270        | 799           |
| Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida   | R0280        | 799           |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença  | R0290        | 764           |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida  | R0300        | 35            |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0310        | 0             |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida  | R0320        | 0             |
| Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação   | R0330        | 0             |
| Vida, ligado a índices e a unidades de participação  | R0340        | 0             |
| Depósitos em cedentes  | R0350        | 704           |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores  | R0360        | 0             |
| Valores a receber a título de operações de resseguro   | R0370        | 523           |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)   | R0380        | 1             |
| Ações próprias (détidas diretamente)   | R0390        | 0             |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados  | R0400        | 0             |
| Caixa e equivalentes de caixa  | R0410        | 1.877         |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço  | R0420        | 5             |
| <b>ATIVOS TOTAIS</b>   | <b>R0500</b> | <b>17.782</b> |

S.02.01.02  
Balço

Valor  
Solvência II  
C0010

| PASSIVOS  |              |               |
|---|--------------|---------------|
| Provisões técnicas — não-vida   | R0510        | 2.698         |
| Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)  | R0520        | 2.366         |
| PT calculadas no seu todo   | R0530        | 0             |
| Melhor Estimativa   | R0540        | 2.293         |
| Margem de risco   | R0550        | 73            |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)                                      | R0560        | 332           |
| PT calculadas no seu todo   | R0570        | 0             |
| Melhor Estimativa   | R0580        | 315           |
| Margem de risco   | R0590        | 17            |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)                                   | R0600        | 0             |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)  | R0610        | 0             |
| PT calculadas no seu todo   | R0620        | 0             |
| Melhor Estimativa   | R0630        | 0             |
| Margem de risco   | R0640        | 0             |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | R0650        | 0             |
| PT calculadas no seu todo   | R0660        | 0             |
| Melhor Estimativa   | R0670        | 0             |
| Margem de risco   | R0680        | 0             |
| Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação   | R0690        | 0             |
| PT calculadas no seu todo   | R0700        | 0             |
| Melhor Estimativa   | R0710        | 0             |
| Margem de risco   | R0720        | 0             |
| Outras provisões técnicas   | R0730        |               |
| Passivos contingentes   | R0740        | 0             |
| Provisões que não provisões técnicas  | R0750        | 0             |
| Obrigações a título de prestações de pensão   | R0760        | 0             |
| Depósitos de resseguradores   | R0770        | 0             |
| Passivos por impostos diferidos   | R0780        | 35            |
| Derivados   | R0790        | 0             |
| Dívidas a instituições de crédito   | R0800        | 0             |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito  | R0810        | 0             |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores   | R0820        | 0             |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro  | R0830        | 461           |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)  | R0840        | 197           |
| Passivos subordinados   | R0850        | 0             |
| Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)   | R0860        | 0             |
| Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)   | R0870        | 0             |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço  | R0880        | 55            |
| <b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>   | <b>R0900</b> | <b>3.446</b>  |
| <b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>   | <b>R1000</b> | <b>14.335</b> |

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas  
por classe de negócio

| Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite) |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    | Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite |                               |             |       | Total |
|---|--------------------------------|------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-------------|-----------------------------|--------------------|--|-------------------------------|-------------|-------|-------|
| Seguro despesas médicas   | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Seguro RC automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro RC geral | Seguro crédito e caução | Seguro proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas | Acidentes e doença | Acidentes  | Marítimo, aviação, transporte | Imobiliário | C0200 |       |
| C0010   | C0020                          | C0030                        | C0040               | C0050                                  | C0060   | C0070                          | C0080           | C0090                   | C0100                    | C0110       | C0120                       | C0130              | C0140  | C0150                         | C0160       | C0200 |       |
| <b>Prémios emitidos</b>   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto - Atividade direta  | R0110                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite   | R0120                          | 110                          | 47                  | 132                                    | 151   | 106                            | 415             | 754                     | 102                      |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite   | R0130                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             | 0                  | 0  | 0                             | 0           |       |       |
| <b>Parte dos resseguradores</b>   | R0140                          | 97                           |                     |  |   |                                | 499             | 9                       |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Líquido</b>  | R0200                          | 14                           | 47                  | 132                                    | 151   | 106                            | 415             | 255                     | 92                       |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Prémios adquiridos</b>   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto - Atividade direta  | R0210                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite   | R0220                          | 110                          | 41                  | 132                                    | 151   | 95                             | 580             | 808                     | 85                       |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite   | R0230                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             | 0                  | 0  | 0                             | 0           |       |       |
| <b>Parte dos resseguradores</b>   | R0240                          | 97                           |                     |  |   |                                | 570             | 9                       |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Líquido</b>  | R0300                          | 14                           | 41                  | 132                                    | 151   | 95                             | 580             | 237                     | 76                       |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Sinistros ocorridos</b>  |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto - Atividade direta  | R0310                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite   | R0320                          | 2                            | -52                 | -79                                    | -44   | -35                            | 186             | 387                     | 117                      |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite   | R0330                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             | 0                  | 0  | 0                             | 0           |       |       |
| <b>Parte dos resseguradores</b>   | R0340                          |                              |                     | -104                                   | 2   | -3                             | 256             | -1                      |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Líquido</b>  | R0400                          | 2                            | -52                 | 26                                     | -46   | -31                            | 186             | 131                     | 118                      |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Alterações noutras provisões técnicas</b>  |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto - Atividade direta  | R0410                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite   | R0420                          |                              |                     |  |   |                                | -13             |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite   | R0430                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             | 0                  | 0  | 0                             | 0           |       |       |
| <b>Parte dos resseguradores</b>   | R0440                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Líquido</b>  | R0500                          |                              |                     |  |   |                                | -13             |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Despesas efetuadas</b>   | R0550                          | 1                            | 7                   | 16                                     | 46  | 8                              | 128             | 48                      | 37                       |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Outras despesas</b>  | R1200                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |
| <b>Despesas totais</b>  | R1300                          |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                             |                    |  |                               |             |       |       |

S.17.01.02

Provisões Técnicas Não-Vida

|  | Seguro direto e resseguro proporcional aceite |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             | Resseguro não proporcional aceite |  |   |   | Responsabilidades Totais Não-Vida |  |
|--|---|--------------------------------|------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-------------|-----------------------------------|--|---|---|-----------------------------------|--|
|  | Seguro despesas médicas                       | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Seguro RC automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, de aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro RC geral | Seguro crédito e caução | Seguro proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas       | Resseguro de acidentes e doença não proporcional | Resseguro de acidentes não proporcional | Resseguro não proporcional marítimo, de aviação e dos transportes |                                   | Resseguro de danos patrimoniais não proporcional |
|  | C0020   | C0030                          | C0040                        | C0050               | C0060                                  | C0070   | C0080                          | C0090           | C0100                   | C0110                    | C0120       | C0130                             | C0140  | C0150                                   | C0160   | C0170                             | C0180  |
| <b>Provisões técnicas calculadas como um todo</b>  | R0010   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 0  |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo | R0050   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 0  |
| <b>Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR</b>   |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| <b>Melhor Estimativa</b>   |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| Provisões para prémios   |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| Valor bruto  | R0060   | 0                              | 3                            | 0                   | 0                                      | 2   | 54                             | 47              | 13                      | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 120  |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte  | R0140   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 6               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 6  |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios  | R0150   | 0                              | 3                            | 0                   | 0                                      | 2   | 54                             | 41              | 13                      | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 114  |
| Provisões para sinistros   |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| Valor bruto  | R0160   | 30                             | 80                           | 203                 | 812                                    | 161   | 220                            | 267             | 716                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 2.489  |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte  | R0240   | 22                             | 0                            | 13                  | 56                                     | 27  | 0                              | 140             | 535                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 793  |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros  | R0250   | 8                              | 80                           | 189                 | 756                                    | 134   | 220                            | 127             | 181                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 1.695  |
| <b>Melhor estimativa total — valor bruto</b>   | R0260   | 30                             | 83                           | 203                 | 812                                    | 163   | 274                            | 315             | 730                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 2.609  |
| <b>Melhor estimativa total — valor líquido</b>   | R0270   | 8                              | 83                           | 189                 | 756                                    | 136   | 274                            | 168             | 195                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 1.809  |
| <b>Margem de Risco</b>   | R0280   | 0                              | 5                            | 11                  | 22                                     | 5   | 30                             | 9               | 8                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 90   |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas   |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| Provisões técnicas calculadas como um todo   | R0290   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 0  |
| Melhor estimativa  | R0300   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 0  |
| Margem de Risco  | R0310   | 0                              | 0                            | 0                   | 0                                      | 0   | 0                              | 0               | 0                       | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 0  |
| <b>PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL</b>  |   |                                |                              |                     |  |   |                                |                 |                         |                          |             |                                   |  |   |   |                                   |  |
| Provisões técnicas - Total   | R0320   | 31                             | 88                           | 214                 | 834                                    | 167   | 303                            | 323             | 737                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 2.698  |
| Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total   | R0330   | 22                             | 0                            | 13                  | 56                                     | 27  | 0                              | 146             | 535                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 799  |
| Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total  | R0340   | 8                              | 88                           | 201                 | 778                                    | 141   | 303                            | 177             | 203                     | 0                        | 0           | 0                                 | 0  | 0                                       | 0   | 0                                 | 1.899  |

S.19.01.21

Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0020 1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

| Exercício    | Ano de desenvolvimento |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        | Exercício em curso | Soma dos exercícios (cumulativo) |               |
|--------------|------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|----------------------------------|---------------|
|              | 0                      | 1     | 2     | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10 & + |                    |                                  | C0170         |
|              | C0010                  | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110  |                    |                                  |               |
| Anteriores   | R0100                  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        | R0100              | 0                                | 0             |
| N-9          | R0160                  | 0     | 1     | 0     | 0     | 37    | 209   | 840   | 0     | -10   | 0      | R0160              | 0                                | 1.077         |
| N-8          | R0170                  | 18    | 7     | 13    | 253   | 50    | 0     | 2     | 58    | -58   | 0      | R0170              | -58                              | 343           |
| N-7          | R0180                  | 128   | 407   | 484   | 9     | 11    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0180              | 0                                | 1.038         |
| N-6          | R0190                  | 6     | 322   | 4.217 | 8.026 | 105   | 182   | 2     | 0     | 0     | 0      | R0190              | 2                                | 12.861        |
| N-5          | R0200                  | 310   | 576   | 632   | 158   | 33    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0200              | 0                                | 1.710         |
| N-4          | R0210                  | 224   | 584   | 40    | 12    | 153   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0210              | 153                              | 1.013         |
| N-3          | R0220                  | 241   | 575   | -18   | 85    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0220              | 85                               | 882           |
| N-2          | R0230                  | 12    | 170   | 710   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0230              | 710                              | 891           |
| N-1          | R0240                  | 130   | 223   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0240              | 223                              | 352           |
| N            | R0250                  | 49    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | R0250              | 49                               | 49            |
| <b>Total</b> | <b>R0260</b>           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |                    | <b>1.163</b>                     | <b>20.215</b> |

(montante absoluto)

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

| Exercício    | Ano de desenvolvimento |       |        |        |       |       |       |       |       |       |        | Final do exercício (dados descontados) |              |     |
|--------------|------------------------|-------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--|--------------|-----|
|              | 0                      | 1     | 2      | 3      | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10 & + |  | C0360        |     |
|              | C0200                  | C0210 | C0220  | C0230  | C0240 | C0250 | C0260 | C0270 | C0280 | C0290 | C0300  |  |              |     |
| Anteriores   | R0100                  |       |        |        |       |       |       |       |       |       |        | 335                                    | R0100        | 304 |
| N-9          | R0160                  | 0     | 0      | 0      | 0     | 1.555 | 1.401 | 51    | 32    | 5     | 0      | 0                                      | R0160        | 0   |
| N-8          | R0170                  | 0     | 0      | 0      | 237   | 199   | 187   | 156   | 149   | 79    | 0      | 0                                      | R0170        | 71  |
| N-7          | R0180                  | 0     | 0      | 396    | 54    | 47    | 53    | 10    | 12    | 0     | 0      | 0                                      | R0180        | 11  |
| N-6          | R0190                  | 0     | 17.792 | 12.647 | 965   | 311   | 379   | 307   | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0190        | 302 |
| N-5          | R0200                  | 1.124 | 722    | 550    | 310   | 175   | 87    | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0200        | 84  |
| N-4          | R0210                  | 495   | 382    | 215    | 114   | 39    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0210        | 37  |
| N-3          | R0220                  | 685   | 722    | 817    | 737   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0220        | 691 |
| N-2          | R0230                  | 599   | 895    | 301    | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0230        | 278 |
| N-1          | R0240                  | 392   | 496    | 0      | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0240        | 451 |
| N            | R0250                  | 285   | 0      | 0      | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0                                      | R0250        | 256 |
| <b>Total</b> | <b>R0260</b>           |       |        |        |       |       |       |       |       |       |        |  | <b>2.485</b> |     |

S.23.01.01

Fundos próprios

|   |              | Total         | Nível 1 - sem restrições | Nível 1 - com restrições | Nível 2  | Nível 3    |
|---|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|----------|------------|
|   |              | C0010         | C0020                    | C0030                    | C0040    | C0050      |
| <b>Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35</b>  |              |               |                          |                          |          |            |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)  | R0010        | 7.500         | 7.500                    |                          | 0        |            |
| Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias  | R0030        | 0             | 0                        |                          | 0        |            |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua  | R0040        | 0             | 0                        |                          | 0        |            |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas   | R0050        | 0             |                          | 0                        | 0        | 0          |
| Fundos excedentários  | R0070        | 0             | 0                        |                          |          |            |
| Ações preferenciais   | R0090        | 0             |                          | 0                        | 0        | 0          |
| Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais  | R0110        | 0             |                          | 0                        | 0        | 0          |
| Reserva de reconciliação  | R0130        | 6.723         | 6.723                    |                          |          |            |
| Passivos subordinados   | R0140        | 0             |                          | 0                        | 0        | 0          |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos   | R0160        | 112           |                          |                          |          | 112        |
| Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima  | R0180        | 0             | 0                        | 0                        | 0        | 0          |
| <b>Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II</b> |              |               |                          |                          |          |            |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II        | R0220        |               |                          |                          |          |            |
| <b>Deduções</b>   |              |               |                          |                          |          |            |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito  | R0230        |               |                          |                          |          |            |
| <b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES</b>  | <b>R0290</b> | <b>14.335</b> | <b>14.223</b>            | <b>0</b>                 | <b>0</b> | <b>112</b> |
| <b>Fundos próprios complementares</b>   |              |               |                          |                          |          |            |
| Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido  | R0300        | 0             |                          |                          | 0        |            |
| Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido      | R0310        | 0             |                          |                          | 0        |            |
| Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido  | R0320        | 0             |                          |                          | 0        | 0          |
| Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido  | R0330        | 0             |                          |                          | 0        | 0          |
| Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE   | R0340        | 0             |                          |                          | 0        |            |
| Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE   | R0350        | 0             |                          |                          | 0        | 0          |
| Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  | R0360        | 0             |                          |                          | 0        |            |
| Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE  | R0370        | 0             |                          |                          | 0        | 0          |
| Outros fundos próprios complementares   | R0390        | 0             |                          |                          | 0        | 0          |

S.23.01.01

Fundos próprios

|  |       | Total    | Nível 1 - sem restrições | Nível 1 - com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|--|-------|----------|--------------------------|--------------------------|---------|---------|
|  |       | C0010    | C0020                    | C0030                    | C0040   | C0050   |
| <b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>  | R0400 | 0        | 0                        | 0                        | 0       | 0       |
| <b>Fundos próprios disponíveis e elegíveis</b>   |       |          |                          |                          |         |         |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS   | R0500 | 14.335   | 14.223                   | 0                        | 0       | 112     |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM   | R0510 | 14.223   | 14.223                   | 0                        | 0       |         |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS   | R0540 | 14.335   | 14.223                   | 0                        | 0       | 112     |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM   | R0550 | 14.223   | 14.223                   | 0                        | 0       |         |
| <b>RCS</b>   | R0580 | 1.271    |                          |                          |         |         |
| <b>RCM</b>   | R0600 | 3.600    |                          |                          |         |         |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS  | R0620 | 1127,88% |                          |                          |         |         |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM  | R0640 | 395,10%  |                          |                          |         |         |
|  |       |          |                          |                          |         | C0060   |
| <b>Reserva de reconciliação</b>  |       |          |                          |                          |         |         |
| Excedente do ativo sobre o passivo   | R0700 | 14.335   |                          |                          |         |         |
| Ações próprias (detidas direta e indiretamente)  | R0710 | 0        |                          |                          |         |         |
| Dividendos previsíveis, distribuições e encargos   | R0720 | 0        |                          |                          |         |         |
| Outros elementos dos fundos próprios de base   | R0730 | 7.612    |                          |                          |         |         |
| Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos | R0740 | 0        |                          |                          |         |         |
| Reserva de reconciliação   | R0760 | 6.723    |                          |                          |         |         |
| <b>Lucros Esperados</b>  |       |          |                          |                          |         |         |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida   | R0770 | 0        |                          |                          |         |         |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida   | R0780 | 0        |                          |                          |         |         |
| <b>Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)</b>  | R0790 | 0        |                          |                          |         |         |

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

|  |              | Requisito de capital de solvência bruto | Parâmetro Específico da Empresa (PEE) | Simplificações |
|--|--------------|---|---------------------------------------|----------------|
|  |              | C0110                                   | C0090                                 | C0120          |
| Risco de mercado                                   | R0010        | 636                                     |                                       |                |
| Risco de incumprimento pela contraparte            | R0020        | 477                                     |                                       |                |
| Risco específico dos seguros de vida               | R0030        | 0                                       |                                       |                |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | R0040        | 117                                     |                                       |                |
| Risco específico dos seguros não-vida              | R0050        | 557                                     |                                       |                |
| Diversificação                                     | R0060        | -516                                    |                                       |                |
| Risco de ativos intangíveis                        | R0070        | 0                                       |                                       |                |
| <b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>   | <b>R0100</b> | <b>1.272</b>                            | <b>0</b>                              | <b>0</b>       |

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

|   |              | C0100        |  |
|---|--------------|--------------|--|
| Risco operacional   | R0130        | 78           |  |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas   | R0140        | 0            |  |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos   | R0150        | -79          |  |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE                | R0160        | 0            |  |
| <b>Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital</b>                                      | <b>R0200</b> | <b>1.271</b> |  |
| Acréscimos de capital já decididos  | R0210        | 0            |  |
| <b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA</b>  | <b>R0220</b> | <b>1.271</b> |  |
| <b>Outras informações sobre o RCS</b>   |              |              |  |
| Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração                                   | R0400        | 0            |  |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente                          | R0410        | 0            |  |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos | R0420        | 0            |  |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência    | R0430        | 0            |  |
| Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º                      | R0440        | 0            |  |
| Abordagem à taxa de imposto   |              | 0            |  |
|   | Sim/Não      |              |  |
|   | C0109        |              |  |
| Abordagem relativamente à taxa de imposto   | R0590        | 2            |  |
|   |              | 0            |  |
| Abordagem baseada na taxa média de imposto  |              | 0            |  |
|   | LAC DT       |              |  |
|   | C0130        |              |  |
| LAC DT  | R0640        | -79          |  |
| LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos   | R0650        | -13          |  |
| LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros                         | R0660        | -66          |  |
| LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso                                      | R0670        | 0            |  |
| LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros                                      | R0680        | 0            |  |
| LAC DT máxima   | R0690        | -304         |  |



Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável

**COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.**

**RELATÓRIO**

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA  
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

**SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2022**

Lisboa, 3 de abril de 2023

**Índice**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| <b>1. Introdução .....</b>       | <b>3</b> |
| <b>2. Âmbito .....</b>           | <b>6</b> |
| <b>3. Responsabilidades.....</b> | <b>8</b> |
| <b>4. Opinião .....</b>          | <b>8</b> |

## 1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A a 31 de dezembro de 2022.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

### *Provisões Técnicas*

#### **Vida**

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0        |
| Margem de Risco   | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>0</b> |

#### **Não Vida**

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Melhor Estimativa | 2.293.157        |
| Margem de Risco   | 72.967           |
| <b>Total</b>      | <b>2.366.124</b> |

#### **Saúde STV**

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0        |
| Margem de Risco   | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>0</b> |

#### **Saúde NSTV**

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Melhor Estimativa | 315.363        |
| Margem de Risco   | 16.636         |
| <b>Total</b>      | <b>331.999</b> |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| <b>Total Provisões Técnicas</b> | <b>2.698.123</b> |
|---------------------------------|------------------|

U: Euros

*Montantes Recuperáveis*

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| <b>Vida</b>                         | 0              |
| <b>Não Vida</b>                     | 763.812        |
| <b>Saúde STV</b>                    | 0              |
| <b>Saúde NSTV</b>                   | 35.449         |
| <b>Total Montantes Recuperáveis</b> | <b>799.261</b> |

U: Euros

*Benefícios Discricionários Futuros*

|   |   |
|---|---|
| <b>Benefícios Discricionários Futuros</b> | 0 |
|---|---|

U: Euros

*Riscos Específicos de Seguros*

|   | <b>Requisito de<br/>Capital Líquido</b> | <b>Requisito de<br/>Capital Bruto</b> |
|---|---|---------------------------------------|
| Riscos Específicos de Seguros de Vida               | 0                                       | 0                                     |
| Riscos Específicos de Seguros Não Vida              | 557.148                                 | 557.148                               |
| Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença | 117.013                                 | 117.013                               |
| Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas        | 0                                       |                                       |

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

*Requisitos de Capital e Fundos Próprios*

|  |           |
|--|-----------|
| Requisito de Capital para a Solvência (RCS)        | 1.270.994 |
| Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM) | 3.600.000 |

|   |       |
|---|-------|
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS | 1128% |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM | 395%  |

|  |            |
|--|------------|
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 14.335.253 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 14.223.494 |

|  |            |
|--|------------|
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | 14.335.253 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | 14.223.494 |

U: Euros

## 2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.os 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

### 3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

### 4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 3 de abril de 2023

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal  
Sócio-Director

Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

## **Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao Conselho de Administração da  
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.

### **Introdução**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (incluindo alterações subsequentes), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2022.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

### **A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

#### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2022 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de março de 2023;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados às circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da OROC e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de independência, integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2022), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

### Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da OROC e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de independência, integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2022), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

## **C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA**

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” e outras orientações técnicas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da OROC e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de independência, integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2022), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 10 de abril de 2023

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**  
Num. de Identificação: 11671014  
Data: 2023.04.10 13:39:47+01'00'



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579  
Registado na CMVM com o n.º 20161189



COMPANHIA  
PORTUGUESA  
DE  
RESSEGUROS  
SA